Anno 82

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 178

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—FEIRA-TERÇA, 7 DE AGOSTO DE 1906

REDACTOR CHEFE — Arthur Orlando

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Senado

Rio, 6

Na sessão de hoje do senado foi lido um telegramma de congratulações, dirigido pelo presidente da republica de S. Domingos, por motivo da reunião da conferencia internacional americana.

A commissão de justiça deu parecer contrario á emenda apresentada pelo dr. Coelho Lisbôa, deputado pela Parahyba, ao projecto que regula a lei de fallencias, considerando fallido o negociante culpado de contrabando.

Foi encerrada a 1.ª discussão do projecto que modifica o quadro dos officiaes e generaes do exercito.

Camara dos deputados

Rio, 6

O dr. Passos de Miranda, deputado pelo Pará, apresentou na sessão de hoje da camara o projecto de valorização da borracha, conforme avisei em anterior despacho, estabelecendo meio monopolio federal mediante o emprestimo de dez milhões de libras.

Foi approvado em 1.ª discussão o projecto que crêa uma cadeira de molestias tropicaes nas escolas de medicina.

Eliu Root

Rio, 6

Continuam em S. Paulo as festas em homenagem ao sr. Eliu Root.

O ministro do exterior dos Estados Unidos mostra-se enthusiasmado com o progresso das fazendas daquelle Estado.

S. exc. reputa S. Paulo uma cidade européa.

Dr. Viveiros de Castro

Rio, 6

Acaba de fallecer o grande criminalista brazileiro, desembargador Viveiros de Castro.

Os bispos do Pará e S. Paulo

Rio, 6

Causou grande desolação a morte do sr. d. José de Camargo Barros, bispo de S. Paulo, uma das victimas do naufragio do paquete *Sirio*.

O sr. d. Fernando do Rego Monteiro, bispo do Pará, que viajava no mesmo transatlantico, acha-se salvo, sendo recebido em Carthagena.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, mostra-se penalizado com a morte do bispo de S. Paulo, de quem era amigo velho.

Dr. Affonso Penna

Rio, 6

O dr. Affonso Penna chegou a Curityba, tendo brilhante recepção.

S. exc. disse que mais tarde visitará Matto Grosso e Goyaz, sendo provavel que vá tambem ao Chile.

Convenio de Taubaté

Rio, 6

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, sanccionou o convenio de café.

Politica de Pernambuco

Rio, 6

Foi muito aparteado pela bancada pernambucana o dr. Virginio Marques, que voltou, na sessão de hoje da camara, a tratar da politica desse Estado.

Assassinato

Rio, 6

No largo da Lapa, ás 8 horas e 1/2 da noite, Joaquim de Souza Gomes desfechou tres tiros de revólver em Antonio Gomes de Moraes, com quem tinha rixa antiga.

Moraes falleceu immediatamente.

O assassino foi preso.

Instituto dos advogados

Rio, 6

Realiza-se amanhan a sessão solenne commemorativa do anniversario de installação do Instituto dos advogados.

E' provavel que assista ao acto o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica.

General Abreu e Lima

Rio, 6

Pediu reforma o general Abreu e Lima.

Congresso Pan-americano

Rio, 6

Chegou o dr. Joubert, delegado de S. Domingos ao Congresso Pan-americano.

Demonstrações de pezar

S. Paulo, 6

A noticia do naufragio do *Sirio*, no qual pereceu o bispo da diocese paulistana, foi aqui recebida com extraordinario pezar.

Os estabelecimentos publicos hastearam o pavilhão em funeral, recebendo o presidente do Estado, dr. Tibiriçá, telegrammas de pesames de diversas procedencias.

EXTERIOR

Desastre

Lisboa, 6

Deu-se um desastre na estrada de ferro, perto da estação de Rio Tinto.

Muitos passageiros ficaram feridos.

Duello

Pariz, 6

Vão bater-se em duello os generaes André e Negrier.

Naufragio do paquete «Sirio»

Madrid, 6

Hontem, nas proximidades da ilha das Formigas, num baixio da costa da Hespanha, sossobrou o paquete italiano *Sirio*, a cujo bordo seguiam para S. Paulo e Buenos Aires 800 immigrantes e muitos outros passageiros.

Madrid, 6

Chegam pormenores sobre o lamentavel naufragio do paquete *Sirio*.

Foram horriveis as scenas de bordo.

Contam-se cerca de 300 mortes, tendo alguns viajantes afflictos e desorientados, desfechado tiros e feito uso de punhaes, disputando os salva-vidas.

Consta que depois de abençoar os companheiros de viagem, deu-se a morte do bispo de S. Paulo, por lhe ter arrancado o salva-vidas um passageiro argentino.

Algumas mulheres enlouqueceram ao reconhecer os cadaveres dos maridos.

Tres vapores estrangeiros prestaram soccorros aos naufragos, salvando grande numero destes.

Madrid, 6

Sabe-se que o commandante do vapor francez *Marie Luisou* viu o naufragio do paquete *Sirio*, nada podendo fazer em vista de ter este submergido rapidamente.

O palhabote *Joven Miguel* prestou relevantes serviços.

As caldeiras do *Sirio* explodiram na occasião em que o paquete bateu no baixio.

Madrid, 6

Era passageiro do paquete *Sirio* o dr. Eduardo França, medico brazileiro, autor do preparado *Lugolina*. Foi salvo, bem como sua esposa e filha.

Noticias do naufragio

Carthagena, 6

Os naufragos chegados á terra informam que o *Sirio* conduzia 1700 passageiros e ficou rodeado de cadaveres.

Chegaram aqui 545 creanças salvas do naufragio, que perderam os paes. O numero de salvos é até agora de 630 pessôas.

Leão XIII

Roma, 6

No proximo outomno, os despojos de Leão XIII serão depositados na egreja de S. João de Latrão.

O paquete «Sirio»

Genova, 6

O paquete *Sirio* partiu daqui para os portos da America do Sul no dia 2, tocou em Barcelona a 3, naufragando hontem, ás 5 horas da tarde, tempo esplendido, nas costas da Hespanha. O commandante, não podendo salvar o paquete, suicidou-se.

Os cadaveres encontrados estão sendo sepultados no cemiterio de Belones.

Em frente ao escriptorio da Companhia italiana estacionam populares, cuja afflição dá logar a scenas desoladoras.

O commandante Gavino dirigia o *Sirio* ha dois annos. Tinha longa pratica de navegação, contando 40 annos de vida maritima.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 6

Foi destruida pela dynamite a ferrovia de Moscow.

— Partem forças para a Finlandia.

Greve

S. Petersburgo, 6

Acham-se em greve os typographos.

Estrada de ferro

Santiago, 6

A 15 do corrente effectua-se a inauguração da estrada de ferro transandina.

POLITICA DE PERNAMBUCO

Discurso do dr. Estacio Coimbra

PRONUNCIADO NA SESSÃO DA CAMARA, DE 30 DE JULHO

O sr. Estacio Coimbra (*)— Sr. presidente, a disposição regimental que veda a prorogação da hora do expediente inhibiu-me de responder immediatamente ao nobre deputado por Pernambuco, o sr. Virginio Marques, e tambem não me foi possivel fazel-o na sessão seguinte por se acharem inscriptos antes de mim dois illustres collegas. Perdura, entretanto, o meu constrangimento, tendo de pedir a attenção da camara para as palavras que vou pronunciar, fazendo-a assim abrir uma solução de continuidade nas suas elevadas cogitações, preoccupados como se acham todos com a politica internacional, sobre a qual acabou de falar o meu illustre collega e amigo, deputado pela Bahia, o sr. Elpidio de Mesquita; mas, sr. presidente, é preciso que eu fale, é preciso que eu responda e espero que a camara terá como de outras vezes a maior indulgencia para com o obscuro representante de Pernambuco. (*Não apoiados*).

Sr. presidente, já de ha muitos dias me chegava aos ouvidos a noticia de que o illustre representante opposicionista de Pernambuco pretendia discutir nesta camara os actos da administração e da politica de meu Estado. Dizia-se isto nas ante-salas da camara, a noticia daqui passou ás avenidas, ás recepções *chics* da sociedade carioca, até que o pregão alviçareiro dos jornaes annunciou definitivamente que o illustre sr. Virginio Marques viria desenvolver contra o partido republicano de Pernambuco, que me ufano de representar nesta camara, uma terrivel philippica.

Sr. presidente, a camara assistiu ao discurso do deputado por Pernambuco. S. exc. allegou contra nós outros todos essas vulgares accusações que se podem levantar não só em Pernambuco, mas em todos os Estados da federação.

Darei por partes a minha resposta ao illustre deputado, tomando em consideração cada uma das suas accusações.

S. exc. declarou completamente annullado o poder legislativo em Pernambuco e disse que no meu Estado não se podia affirmar que havia organização politica, porque as funcções dos poderes publicos não se achavam discriminadas.

Para affirmar isto, sr. presidente, o illustre deputado por Pernambuco não leu a constituição do nosso Estado, de modo a demonstrar á camara que alli as funcções dos poderes publicos se acham confundidas, porque isto seria impossivel a s. exc. fazer. Em Pernambuco a disposição constitucional a respeito é identica á da Constituição federal e ás dos demais Estados da federação; lá os poderes publicos são independentes e harmonicos. O facto da Assembléa legislativa estar sempre de accôrdo com o governador do Estado não tem nada de extraordinario.

O sr. Rodrigues Peixoto—Prova o criterio deste.

O sr. Estacio Coimbra—A assembléa legislativa é uma delegação do partido republicano de Pernambuco, delegado do partido republicano de Pernambuco tambem é o seu governador.

Porventura, sr. presidente, o facto é estranho na vida institucional dos demais Estados, na propria ordem federal?

Porventura, não temos nós, congresso nacional vivido sempre, com pequenas excepções, em perfeita harmonia com o poder executivo?

Tambem, sr. presidente, vem de molde recordar que a accusação levantada pelo nobre deputado por Pernambuco contra o poder legislativo do meu Estado tem sido vibrada muitas vezes contra o poder legislativo federal.

Tambem nós, sr. presidente, temos sido chamados dependencia do poder executivo; tambem nós temos sido acoimados de chancellaria do Cattete, e nem por isso o poder legislativo federal sente-se desprestigiado deante da opinião nacional.

Passou o deputado por Pernambuco a referir-se ao poder judiciario do meu Estado, e disse á camara que nós haviamos feito uma reforma constitucional para expellir da magistratura juizes adversarios da situação.

Em aparte a s. exc. disse que não era exacto e vou demonstral-o á camara.

Não careço accentuar a tendencia que se desenvolveu em todos os Estados depois de proclamada a Republica, o desejo de desdobrar o serviço burocratico, como de augmentar o numero de comarcas, o que se verificou não só em Pernambuco, como nos demais Estados, dos quaes alguns duplicaram a sua despeza e outros triplicaram-na, na ancia deste exquisito progresso.

Em Pernambuco, nós creamos tambem varias comarcas.

Era a época das vaccas gordas, o tempo em que havia recursos para tudo; depois as aperturas financeiras começaram a manifestar-se, e os Estados adoptaram, entre outras providencias, a da restricção do numero de comarcas.

O sr. Barbosa Lima—Apenas em Pernambuco coincidia que o numero de comarcas havia de ser egual ao dos municipios.

O sr. Estacio Coimbra—Sei disso. A disposição constitucional determinava que em cada municipio houvesse um juiz de direito.

O sr. Rodrigues Peixoto—Era democratico.

O sr. Estacio Coimbra—Era democratico, mas não era economico, e por isso, sr. presidente, fez-se a reforma constitucional.

Supprimiram-se 23 comarcas, entre essas cinco estavam vagas, porque desde que se assentou no seio do partido republicano de Pernambuco a necessidade da reforma constitucional, o governo deixou de prover as que iam vagando.

Deixando de lado estas cinco comarcas, que eram Cabrobó, Granito, Leopoldina, Bôa Vista e Belmonte, ficam 18, das quaes apenas tres eram occupadas por juizes adversarios: Iguarassú, S. Lourenço e Tacaratú, os srs. drs. José Mariano Carneiro, Luiz Salazar e Sergio Magalhães.

As outras 15 estavam preenchidas por amigos da situação dominante em Pernambuco, com excepção da de Rio Formoso, cujo juiz se diz neutro nas lutas partidarias.

Vê a camara que o motivo real da suppressão das comarcas em Pernambuco não foi senão a necessidade de fazer economias no orçamento sem prejuizo na distribuição da justiça.

O nobre deputado referiu-se á suppressão da comarca de Palmares, dizendo que o juiz de direito era adversario. S. exc. está equivocado. O juiz de direito de Palmares, dr. Francisco Botelho de Andrade, compareceu, no anno em que se fez a reforma constitucional, á residencia do dr. Rosa e Silva, quando este eminente chefe republicano ali chegou, e fez uma enthusiastica saudação, que foi publicada, ao illustre senador por Pernambuco.

A causa real da suppressão da comarca de Palmares o sr. dr. Virginio Marques conhece, e espero que s. exc. poupar-me-á o desgosto de reproduzil-a.

Talvez se possa dizer, e o nobre deputado disse-o, que o meio legal devia ser outro, tornando-se effectiva a responsabilidade do juiz. Não discordo de s. exc. neste ponto; até lhe digo que este era o meu parecer.

O congresso de Pernambuco acabou de decretar a transferencia da séde da comarca de Quipapá para Palmares, o que demonstra que não tinhamos nenhum proposito menos licito, quando se fez a suppressão desta comarca.

O honrado deputado, no afan de accusar o partido republicano, chegou a irrogar ao Poder Judiciario do Estado a mais grave das offensas, dizendo que em Pernambuco os juizes para darem suas sentenças iam buscar a senha no palacio do governo.

Estou certo de que o nobre deputado só avançou tal proposição levado pela paixão do debate. Na serenidade de sua consciencia, o sr. Virginio Marques ha de reconhecer que não foi justo, quando tal accusação levantou contra a magistratura do nosso Estado.

Em Pernambuco, a magistratura vive cercada de todas as garantias, é vitalicia e inamovivel; e, por certo, o partido republicano não carece de exercer no espirito e na consciencia dos juizes da minha terra qualquer parcella de autoridade.

Os principaes advogados do foro do Recife são os neutros ou adversarios da situação dominante.

O sr. Domingos Gonçalves—Ostensivos

O sr. Estacio Coimbra—V. exc. (*dirigindo-se ao sr. Virginio Marques*) contesta a minha asseveração?

O nobre deputado exerce ali a advocacia e não me consta que s. exc. tenha sido, por ser opposicionista, infeliz no exercicio de sua profissão.

Ainda falou o nobre deputado em violencias e atrocidades, e referiu-se especialmente a factos que, diz, occorridos nos municipios de Olinda e Garanhuns, s. exc. não trouxe á Camara nenhuma prova das suas allegações; repetiu aqui noticias da imprensa opposicionista de Pernambuco, e nos é licito, sr. presidente, revidar as palavras de s. exc., lembrando que a defesa dos accusados se fez tambem na imprensa governista naquella época, o que leva a acreditar que o desejo real do representante de Pernambuco foi menos salientar aquelles factos do que ferir, do que desgostar o meu nobre amigo senador por Pernambuco, que era então governador do Estado.

Sr. presidente, a Camara conhece tanto quanto eu o sr. conselheiro Gonçalves Ferreira, para fazer a s. exc. a justiça de acreditai-o incapaz de manter-se impassivel deante de actos de violencia ou de atrocidade.

Ainda se referiu o nobre deputado ao contracto de limpeza publica, ao contracto de obras da delegacia fiscal e do novo edificio da Faculdade de Direito.

As obras da delegacia fiscal, como as da Faculdade de Direito são federaes, estão sujeitas á fiscalização idonea, e para as ultimas abriu-se concorrencia, sendo a proposta do dr. José Antonio uma das tres julgadas em condições acceitaveis pela repartição de engenharia do Ministerio do Interior.

O serviço de limpeza publica custa ao Estado de Pernambuco a importancia de 466:000$, annualmente.

Não sei como s. exc., não sei por que divisão arithmetica póde vir asseverar que a limpeza publica da cidade do Recife custava ao Estado cerca de 2:000$, por dia.

O sr. Virginio Marques—Um conto e tanto.

O sr. Estacio Coimbra—V. exc. disse—cerca de 2:000$; está no seu discurso; entretanto custa menos de 1:300$ por dia.

Se compararmos o que se gasta no Estado de Pernambuco com a limpeza publica com o que despendem outros Estados da mesma cathegoria, veremos, sr. presidente, que em Pernambuco a despeza com esse serviço não é excessiva.

Tenho em mãos uma nota da despeza que neste particular fazem os Estados de S. Paulo, Amazonas, Bahia e até mesmo a Capital Federal.

Por estas informações, vê-se que, guardadas as devidas proporções, a despeza que com esse serviço é feita aqui na Capital Federal não é inferior á que se faz em Pernambuco.

Impostos inter estaduaes!

Sr. presidente, a Camara composta, como é, de representantes de todos os Estados da Federação, conhece tão bem quanto eu o que se tem passado a este respeito.

Vou dizer o que occorreu em Pernambuco.

Tinha a honra de ser deputado estadual, quando as fabricas de tecidos, lutando com difficuldades tributarias nos mercados de outros Estados, representaram ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, reclamando medidas de protecção á sua industria.

Era governador o sr. dr. Joaquim Corrêa de Araujo. E o Congresso Legislativo de então votou a taxa de 8 % sobre productos de outros Estados que tivessem similares em Pernambuco.

Sempre na imprensa do Estado e nesta Camara fizemos declarações peremptorias a respeito de nosso modo de encarar tal tributação. Tivemos opportunidade de dizer que não a consideravamos inconstitucional, mas inconveniente, por affrouxar os laços da federação e estimular entre os Estados o espirito de rivalidade.

Quando no Congresso foi votada a lei que pretendeu supprimir os impostos interestaduaes, a representação, de que faço parte, votou unanimemente por este projecto, e o Congresso de Pernambuco supprimiu promptamente a tributação que recaía sobre os productos oriundos dos outros Estados.

Não digo uma novidade á Camara, asseverando que diversos Estados não supprimiram de seus orçamentos os impostos interestaduaes; ao contrario, os mantiveram, alguns até os aggravaram, o que levou o Estado de Pernambuco, como medida de defesa da sua producção, a lançar novamente no seu orçamento impostos, que são chamados interestaduaes, embora se possa sustentar com solidas razões que elles se acham perfeitamente comprehendidos na lettra, e de perfeito accôrdo com o espirito da lei federal que eliminou ou pretendeu eliminar tal taxação.

Posso ler á Camara o que a respeito se passou em relação á tributação do xarque, ponto que o meu illustre collega especializou no seu discurso.

O Estado do Rio Grande do Sul tributa a aguardente e o alcool de Pernambuco, da mesma forma que nós tributamos o xarque, com o titulo de imposto de consumo. (*Apartes do sr. Germano Hasslocher.*)

Para que eu demonstre á Camara como é sincero o empenho da representação pernambucana em ver a federação livre da praga dos impostos interestaduaes, que podem produzir entre nós os mesmos dolorosos resultados que produziram nos Estados-Unidos da America, onde se tornou até necessaria, por esse motivo, a reforma da Constituição, resolvida na convenção de Annapolis; para que a Camara veja que não temos nenhum interesse em procrastinar este lamentavel estado de coisas, vou ler os telegrammas trocados entre o actual governador de Pernambuco e o digno presidente do Estado do Rio Grande do Sul, dr. Borges de Medeiros.

Aqui, senhores, cabe uma referencia sympathica ao talentoso representante federalista do Rio Grande, dr. Pedro Moacyr, por cuja intervenção amistosa junto ao meu digno collega e amigo dr. Julio de Mello, o entendimento entre os dois governadores se effectuou.

O sr. Pedro Moacyr—E' exacto.

O sr. Estacio Coimbra — Eis o telegramma que o dr. Julio de Mello passou ao dr. Sigismundo Gonçalves sobre a questão:

«Rio, 10 de junho—Governador—Recife — Deputado Moacyr procurou-me mostrar telegramma recebeu Centro Industrial Rio Grande, pedindo nossos bons officios sentido reducção imposto ahi creado sobre xarque nacional. Peço me habilite responder Moacyr.

Aff. saudações—*Julio de Mello.*»

«Deputado Julio de Mello—Rio—A 11 de janeiro escrevi ao presidente do Rio Grande do Sul, reclamando contra impostos prohibitivos sobre aguardente e alcool—não tive resposta. Ainda ahi no Rio tratei do assumpto com representantes do Rio Grande, sem resultado. Procurado por negociantes de xarque aqui, lhes referi as minhas tentativas improficuas e lhes ponderei que mesmo assim interviria para que se não fosse além do que permittisse a equidade sem pensar em represalia. Em resultado de esforços combinados dos negociantes daqui e exportadores do Rio Grande, o presidente me dirigiu este telegramma: «Constando congresso desse Estado cogita crear imposto dez por cento com vinte por cento addicionaes sobre valor official mercadoria incorporada acervo sua riqueza, cabe-me invocar vosso esclarecido patriotismo em favor xarque nacional tendo em vista tributação projectada apenas beneficiará similar estrangeiro. A' excepção aguardente, alcool, cerveja, gazosas, aguas mineraes sujeitos ás mesmas taxas pagas pelas fabricas rio grandenses nenhum outro imposto grava directa ou indirectamente producção brazileira.

Agradecerei equitativa solução.»

Respondi por este:

«A tributação ahi lançada sobre alcool e aguardente de que Pernambuco é o fornecedor do Rio Grande e que pela sua superioridade são preferidos ahi, é maior do que o preço do producto aqui. Vosso Estado pouco produz taes artigos. Aqui são ainda consumidos sem tributo algum além do xarque, fazendas, farinha de trigo, perfumes, chapéos, charutos de producção do Rio Grande em quantidade importante. A 11 de janeiro por carta a v. exc. solicitei equidade. Se o Rio Grande se dispuzer a eliminar o imposto sobre alcool e aguardente, aqui nada pagarão os seus productos; de outro modo v. exc. reconhecerá, com o seu elevado espirito de justiça, que Pernambuco não poderá deixar de cobrar alguma coisa sobre os productos do Estado co-irmão que tão duramente onera os seus. Aqui não temos propriamente xarque, mas o Estado tem grande criação de gado e já prepara bastante carne secca.

O congresso deve fechar-se até 20 do corrente, se alguns dias antes disso v. exc. me assegurar qualquer coisa no sentido expendido, eu poderei obter alguma autorização que me habilite a chegarmos a acôrdo, como sinceramente desejo. E quanto ha e parece indiscutivel á correcção de Pernambuco. Como concluirá, nas mãos do Rio Grande do Sul está o que elle pretende sobre xarque, bastando que attenda nossa justa e correspondente pretenção sobre alcool e aguardente. O imposto é de consumo e não de importação. Projecto lançava 10 %, será hoje offerecida emenda para oito. Cordiaes saudações.—*Sigismundo Gonçalves.*»

«Rio, 21 de junho—Governador. Recife.

Recebeu algum telegramma Borges Medeiros sobre imposto xarque?

Caso affirmativo, peço dizer-me que ficou resolvido para informar Moacyr. Aff. saud.—*Julio de Mello.*»

—

«Deputado Julio de Mello. Rio.—Troquei com Borges Medeiros os seguintes telegrammas: «Rio Grande foi sempre hostil tributação interestadual, jamais difficultou entrada consumo generos nacionaes que avultadamente concorrem com similares sua propria producção. Não se lhe póde attribuir taes intuitos pelo facto taxar ha muitos annos consumo aguardente, alcool, porque semelhante onus grava por egual respectivo fabrico aqui. Posso assegurar-vos augmento de anno para anno numero e capacidade nossas fabricas, como melhor apreciaveis em face estatistica que em breve enviarei.

Creando taxas com réis por litro aguardente, duzentos réis sobre alcool, assembléa Estado teve apenas em vista instituir mais uma fonte renda orçamentaria equivalente actualmente...... 580:000$000. A sua eliminação, como desejaes, acarretaria desequilibrio financeiro pela impossibilidade dar-lhe succedaneo. Animado entretanto sincero empenho amparar reciprocos interesses principaes industrias desse e deste Estado, não hesitarei propor Assembléa, em sua proxima sessão ordinaria, equitativa reducção ao menos na taxa sobre alcool. Nessa conformidade solicito e espero aguardeis resolução definitiva, sustando até então applicação qualquer medida prejudicial consumo xarque riograndense.

Respondi: «Congresso reduziu a cinco por cento a taxa de dez projectada sobre o consumo do xarque. Na situação actual, enormemente gravados por diversos Estados os productos deste, que alláis nenhum imposto por qualquer titulo cobrava sobre os dos outros, foi o que pôde fazer o Congresso.—Cordiaes saudações.—*Sigismundo Gonçalves.*»

Sr. Presidente, o illustre Deputado por Pernambuco disse que o xarque estava sujeito em Pernambuco a um triplice imposto:

«*O xarque importado do Rio Grande do Sul, ou outro qualquer, tem de pagar 5 % sobre o valor official na entrada. A pauta é organizada pela Recebedoria do Estado. Depois vão os fardos para os armazens officiaes, collectados em vinte e tantos contos; depois á casa dos retalhistas que tambem é collectada em vinte ou trinta contos, e assim por deante. Assim o xarque paga tres vezes em Pernambuco.*»

Sr. presidente, não creio que tenha sido intencional a confusão do illustre Deputado por Pernambuco: S. Exc. misturou o imposto de consumo, que recae, como o nome está indicando, sobre o xarque offerecido ao consumo no meu Estado, com o imposto que pagam os estabelecimentos que negociam neste ramo mercantil, que é o imposto de industrias e profissões.

O imposto de consumo e o de industrias e profissões são da competencia tributaria do Estado, de accôrdo com a nossa Constituição Federal.

Da mesma maneira procedem os demais Estados.

Porventura as mercadorias estrangeiras que entram nesta Capital, sujeitas ao imposto de importação, além deste, não pagam tambem indirectamente outros, considerados assim os que incidem sobre as casas commerciaes desta Capital?

Onde, portanto, a justiça de S. Exc. em apregoar á Camara que o xarque e o fumo pagavam, em Pernambuco, imposto tres vezes? (*Pausa.*)

Vê a Camara que houve, da parte do illustre deputado por Pernambuco, um deploravel equivoco.

Sr. presidente, ainda se equivocou o meu nobre collega quando disse que, ha 13 annos, Pernambuco não tinha na Camara Deputados opposicionistas.

Na legislatura de 1897 a 1899, que está sem duvida comprehendida no periodo de 13 annos, a que se referiu o illustre deputado, vieram, como representantes da opposição de Pernambuco os deputados José Mariano, Martins Junior, Moreira Alves e João de Siqueira; na de 1900 a 1902, aqui esteve representando os elementos opposicionistas do 1.º Districto do Estado o digno sr. dr. Manoel Gomes de Mattos.

Além desses, sr. presidente, ainda no mesmo periodo, a opposição pernambucana teve representantes na Assembléa do Estado. Na legislatura de 1895 a 1897, faziam parte da Camara estadual os srs. drs. Godoy Vasconcellos, Manoel Caetano, Thomaz de Carvalho, Domingos de Abreu e Vasconcellos e o meu velho amigo, que se senta ao lado de v. exc., o sr. coronel Apollinario Maranhão.

Quanto ao valor da opposição de Pernambuco que s. exc. assegurou ser mais prestigiosa que o partido republicano, não careço lembrar outro facto senão os resultados das ultimas eleições federaes realizadas no Estado.

Aqui estão apenas, sr. presidente, tres deputados que não pertencem ao partido republicano de Pernambuco.

Um delles é o meu particular amigo e collega dr. José Bezerra; não representa matiz algum opposicionista do Estado porque se distanciou de todos os grupos ao apresentar sua candidatura; s. exc. é antes um representante da classe agricola do meu Estado, composta de elementos politicos de todos os partidos de Pernambuco.

Não se póde, portanto, dizer que s. exc. representa aqui a opposição, mas representam-na os illustres deputados sr. Virginio Marques e Apollinario Maranhão.

Poderei a ambos perguntar se é ou não realmente forte e prestigioso o partido que, pleiteando uma eleição livre, consegue a victoria de todos os seus candidatos e ainda tem elementos para auxiliar este ou aquelle opposicionista, não importando que pertença a este ou áquelle grupo mas que recebeu effectivamente, no momento da eleição, auxilio de elementos governistas de Pernambuco.

Senhores, eu realmente não preciso exhibir á camara provas do prestigio do nosso partido e da maneira por que nós outros entendemos que devia ser executada a reforma eleitoral, á qual o meu digno e eminente chefe, o sr. dr. Rosa e Silva, ligou indelevelmente o seu nome.

Deixei, sr. presidente, para o final da minha modestissima arenga (*não apoiados*) o facto que eu desejava não ver mais recordado nesta camara, o desgraçado acontecimento de 4 de março de 1895...

O sr. Virginio Marques—De 1894.

O sr. Estacio Coimbra—... de 1895, que eliminou a existencia do valoroso chefe do partido autonomista de Pernambuco, o dr. José Maria de Albuquerque Mello.

Sr. presidente, a lugubre tragedia da praia do Caldeireiro impressionou desagradavelmente a opinião sensata e reflectida da minha terra e de todo o paiz e surprehendeu a todos os homens politicos, com responsabilidade na situação daquella época.

O sr. Barbosa Lima—Apoiado.

O sr. Estacio Coimbra—... especialmente ao meu talentoso conterraneo e amigo, que, com grande lustre para o seu nome, occupava naquella occasião a cadeira de governador do Estado, o sr. deputado Barbosa Lima. (*Apoiados. Muito bem*)

Senhores, para que essa nova edição da calumnia?! Para que, sr. presidente, ir buscar as cinzas de José Maria, que deviam dormir tranquillas no seu tumulo, para fazer dellas bandeira de exploração politica neste momento?

O sr. Virginio Marques—Devo recordar a v. exc. que o caso José Maria começou no senado.

O sr. Estacio Coimbra—Porque não deixar tranquillo no seu tumulo o mallogrado chefe pernambucano?

Naquelle tempo a calumnia visava especialmente o sr. dr. Barbosa Lima. S. exc. foi a victima que ella procurou envolver na sua trama. Hoje, sr. presidente, o meu nobre amigo é collocado em uma especie de enseada, ao abrigo das accusações que então chuveram sobre a sua cabeça e se procura lançar sobre o dr. Rosa e Silva exclusivamente, porque isto convem aos appetites e interesses politicos da opposição da minha terra, a responsabilidade daquelle desgraçado acontecimento.

O sr. Domingos Gonçalves e outros srs. deputados—Apoiado.

O sr. Virginio Marques—Apenas procurei accentuar que o sr. dr. Rosa e Silva não tinha dito a verdade, quando declarou que não era chefe de partido, nem tinha posição politica quando se deu o assassinato do dr. José Maria. (*Apartes*).

O sr. Estacio Coimbra—O dr. Rosa e Silva affirmou que não era o chefe do partido.

O sr. Virginio Marques — Accentuei que s. exc. fugia á responsabilidade, declarando que não era politico então.

O sr. Estacio Coimbra—Homens como o dr. Rosa e Silva não fogem á responsabilidade dos seus actos.

Vou demonstrar a v. exc. que o dr. Rosa e Silva não era o chefe do partido republicano de Pernambuco, quando se deu o assassinato do dr. José Maria, no dia 4 de março de 1895.

O sr. dr. Rosa e Silva foi proclamado chefe do partido republicano de Pernambuco em um banquete politico, que lhe foi offerecido em janeiro ou fevereiro de 1896, quando ainda era governador do Estado o meu distincto amigo e talentoso deputado sr dr. Barbosa Lima, já se achando eleito para succedel-o o sr. dr. Joaquim Corrêa de Araujo, e mais tarde, como tal reconhecido na circular endereçada ao eleitorado de Pernambuco, quando s. exc. foi apresentado candidato a uma vaga no senado federal, pela commissão executiva do partido republicano.

Lerei a circular:

«... Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impor-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organização se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do dr. Rosa e Silva para presidente da camara dos deputados federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos daquella casa do congresso devem encher de justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e HOJE UNANIMEMENTE RECONHECIDO pelos correligionarios como chefe, neste Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no senado federal, o nome do dr. F. de A. Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado de Pernambuco.

....

Joaquim José de Almeida Pernambuco.
José de C. Coelho Cintra.
F. Cornelio da F. Lima.
Herculano Bandeira.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. P. de Lyra.
Miguel Pernambuco.
Luiz de Andrade.
J. Medeiros e Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto de Oliveira.

(*Diario de Pernambuco* de 16 de abril de 1896).

Portanto, o sr. Rosa e Silva não era chefe do partido republicano de Pernambuco quando se deu o tristissimo facto de 4 de março.

O sr. Apollinario Maranhão—Estando homisiado no Rio Grande do Norte o assassino do dr. José Maria, porque razão a autoridade competente não proseguiu no processo? (*Apartes*).

O sr. Estacio Coimbra—Eu responderei a v. exc.

Convido o nobre deputado a declarar a qualquer dos deputados desta bancada o logar onde se acha homisiado o assassino de José Maria, e asseguro que as providencias serão tomadas.

O sr. Apollinario Maranhão—Não posso dizer. Entretanto, é sabido, e creio que v. exc. não ignora que o assassino de José Maria está homisiado no Rio Grande do Norte.

O sr. Estacio Coimbra—Nenhum de nós sabe onde estão os assassinos de José Maria. V. exc. diz que estão no Rio Grande do Norte, outros asseguram que estão na Capital Federal, e não é impossivel que estejam até ouvindo ao humilde deputado por Pernambuco nas galerias desta camara.

Sr. presidente, depois que o meu illustre amigo deixou o governo de Pernambuco, após a posse do sr. Corrêa de Araujo a familia de José Maria intentou novo processo contra os apontados como assassinos de seu saudoso chefe.

O sr. Barbosa Lima—Que aliás já tinham sido processados em meu governo por um juiz meu desaffecto, o dr. Sigismundo Gonçalves. No meu governo, portanto, não faltou a minima providencia no sentido de satisfazer ás exigencias da justiça.

O sr. Estacio Coimbra—O nobre deputado recorda que no seu governo nomeou um juiz seu desaffecto para instaurar o processo, o sr. dr. Sigismundo Gonçalves; e que esse processo foi feito.

Era uma circumstancia que ia esquecendo e estimo ver lembrada.

No governo do dr. Corrêa de Araujo a familia de José Maria renovou o processo perante o chefe de policia daquella época, o sr. dr. Antonio Pedro da Silva Marques, correligionario e amigo intimo do sr. senador Rosa e Silva.

Esse processo terminou pela pronuncia do tenente-coronel Ottoni, considerado o responsavel por aquelle assassinato.

O sr. Pedro Moacyr—E foi submettido a jury?

O sr. Estacio Coimbra—Não, porque continúa foragido.

O sr Barbosa Lima— Anteriormente tinha sido submettido a jury um dos assassinos; foi absolvido pela politicagem.

O sr Estacio Coimbra—Que naturalmente não partiu de nós.

O sr. Barbosa Lima— Perfeitamente. Partiu dos que tinham interesse em nomear os assassinos Fulano e Beltrano.

O sr. Julio de Mello — Inclusive o partido do nobre deputado.

O sr. Virginio Marques—Do meu partido?!

(*Trocam se calorosos apartes e protestos entre os membros da bancada pernambucana e o sr. Virginio Marques. O sr. presidente, fazendo soar os tympanos, reclama a attenção.*)

O sr. Estacio Coimbra—Sr. presidente, para demonstrar definitivamente que a opposição de Pernambuco não tem o direito de lançar sobre o sr. dr. Rosa e Silva a responsabilidade do assassinato de 4 de março, vou fazer á camara e ao paiz a revelação de um facto que precisa ser conhecido.

Quando se tratava da substituição do sr. Barbosa Lima na administração de Pernambuco uma commissão do partido autonomista, de que era alma o dr. José Maria, victima do attentado de 4 de março, procurou o sr. dr. Rosa e Silva para pedir-lhe que fosse candidato á successão do sr. Barbosa Lima. Parece-me que não se póde dar a um chefe politico maior prova de confiança no seu caracter, nos seus meritos e nas suas virtudes civicas do que esta que naquelle momento recebeu o meu querido amigo e chefe.

Essa commissão se compunha dos srs. Arthur Orlando, que me alegro de ver sentado na representação de Pernambuco, e do saudoso dr. Gaspar Drumond, fallecido ha poucos dias.

O sr. Arthur Orlando — E' a verdade.

O sr. Estacio Coimbra—Este facto serve para demonstrar que o proprio partido autonomista de Pernambuco jámais responsabilizou o sr. Rosa e Silva actual chefe do partido republicano, pelo assassinato de José Maria.

A phrase *custe o que custar* foi uma baléla inventada naquella época e, hoje com grande desgosto para mim, repetida pelo nobre deputado por Pernambuco. Quem ouviu o sr. Rosa e Silva pronunciar tal phrase? (*Pausa.*)

Disse ainda o nobre deputado que o sr. Rosa e Silva tinha embarcado para a Europa immediatamente.

A verdade é que o sr. Rosa e Silva partiu do Rio de Janeiro com passagem tomada para a Europa e demorou sua viagem por causa do barbaro acontecimento de 4 de março.

O sr. Julio de Mello—Apoiado; é a verdade.

O sr. Estacio Coimbra—Por ultimo direi á camara que não somos intolerantes.

Podia ter parecido que o eramos pela agitação feita no seio da representação de Pernambuco, quando o nobre deputado attribuiu ao sr. dr. Rosa e Silva uma inexactidão, uma phrase que s. exc. sabia não ter vislumbre de verdade.

Estamos ligados ao dr. Rosa e Silva pelos laços da disciplina politica, mais ainda, pelos élos de inquebrantavel affeição, mixto de estima e de admiração, respeitavel até nos seus exageros.

A minoria em Pernambuco tem todos os direitos (*apoiados na bancada pernambucana*); a sua imprensa menos discute que injuria, menos critica que enxovalha (*apoiados da mesma bancada.*)

Qual foi o attentado praticado contra a sua liberdade, que de muito tempo degenerou em licença?

O eleitorado opposicionista alistou-se livremente: a eleição correu sem protestos e sem violencias.

Em Pernambuco ha moralidade administrativa e moderação politica; as finanças do meu Estado estão normalizadas; o equilibrio orçamentario é uma realidade. Não sei, pois, porque o nobre deputado não se dispensou de vir aqui se tornar éco dessa campanha de descredito que pernambucanos menos dignos da nossa terra costumam fazer contra o seu proprio Estado, facto que já hoje é objecto de reparo por parte da opinião, não só em Pernambuco como nesta propria capital.

O sr. Presidente—Attenção. Previno ao nobre deputado que está finda a hora do expediente.

O sr. Estacio Coimbra—Sr. presidente, emquanto se conservar na direcção politica de Pernambuco o dr. Rosa e Silva, espirito meditado e tenaz nas suas opiniões e nos seus designios, prudente e resoluto na sua conducta, amigo leal, adversario nobre (*apoiados*), por educação e, por principio, inimigo da violencia e da injustiça, que está incontestavelmente na altura da sua missão, pelo seu vigoroso e desinteressado patriotismo; emquanto na cadeira de governador do mesmo Estado se sentarem homens como Joaquim Corrêa de Araujo, Gonçalves Ferreira e Sigismundo Gonçalves, e só a estes careço referir me, posso assegurar á camara que Pernambuco se encaminhará com segurança para o futuro que ha de ser brilhante como o seu passado foi heroico. (*Muito bem; muito bem. O orador é muito cumprimentado.*)

(*) Este discurso não foi revisto pelo orador.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

O exm. sr. desembargador governador do Estado em 3 do corrente baixou o seguinte acto:

Declarando sem effeito a portaria de 16 de Março do corrente anno em virtude da qual foi nomeado o bacharel Luiz Corrêa de Oliveira para o cargo de promotor publico da comarca de Floresta, visto não ter assumido o exercicio dentro do prazo que lhe foi marcado.

— S. exc. em 4 deste mez ainda baixou os seguintes actos:

Reconduzindo os bachareis Ernesto Vieira dos Santos, Joaquim Coelho Brandão e Lupecino Domingues Lins nos cargos de juizes municipaes de Itambé, Leopoldina e Agua Preta, por tempo de 4 annos na forma da lei.

Removendo para Garanhuns o juiz municipal de Gameileira bacharel Euzebio Brandão da Rocha, marcando-lhe o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

Removendo ainda para Gameileira o juiz municipal de Garanhuns, bacharel Agrippino Thyrso Nogueira Lima, com o prazo de 15 dias para assumir o exercicio.

Nomeando o bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel para exercer por tempo de 4 annos na forma da lei, o cargo de juiz municipal de Timbauba, marcando-lhe o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio.

Nomeando ainda o bacharel Luis Vicente Borges para exercer por tempo de 4 annos na forma da lei o cargo de juiz municipal de Limoeiro, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para assumir o respectivo exercicio.

— O exm. sr. dr. secretario geral do Estado baixou em 4 do corrente as seguintes portarias:

Nomeando o bacharel Luiz do Rego Cavalcante de Albuquerque e os cidadãos Antonio Paes de Mello e Eduardo Arthur Cysneiro Wanderley para exercerem por tempo de dois annos na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Barreiros, ficando-lhes marcado o prazo de 20 dias para prestarem o compromisso legal.

Nomeando para exercerem os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes de juiz municipal de Gravatá, na ordem aqui collocados, os cidadãos Joaquim Porfirio de Almeida, Manoel da Motta e Silva e Vicente Soares da Silva, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Nomeando ainda o cidadão Hygino Leitão da Costa Machado, o major José Moraes de Albuquerque Maranhão e o tenente coronel Alexandre Corrêa Ferreira de Crasto para exercerem por tempo de 2 annos na forma da lei e na ordem aqui collocados os logares de 1.º 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Igurassú. Aos mesmos fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o juramento legal.

×

Foi hontem recolhido á cadeia onde se acha em observação o jornaleiro Joaquim Antonio de Almeida, infeliz que soffre das faculdades mentaes.

Remetteu-o para aquelle estabelecimento afim de mais depressa ter o conveniente destino o dr. 2.º delegado da capital.

×

ELIU ROOT

O sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma do ministro americano que visita o Brazil:

«Rio de Janeiro, 20 de julho de 1906.—Exm. sr. Sigismundo Antonio Gonçalves, governador do Estado de Pernambuco.

Permitti que vos agradeça as bellas fructas que encontrei a bordo do *Charlestown* de volta da visita á vossa capital. Estas fructas foram muito apreciadas tanto por mim, como por minha familia. O unico motivo de pezar que tive durante a minha visita á vossa formosa cidade foi que mrs. Root e minha filha não tivessem podido desembarcar. Com sincera consideração, me assigno vosso venerador.—*Eliu Root.*

×

Presentemente existem na cadeia do municipio de Gloria de Goytá quinze detentos, sendo um sentenciado, tres pronunciados e onze indiciados.

Neste sentido o delegado dali officiou ao dr. chefe de policia.

×

DELEGACIA DE POLICIA

1.º DISTRICTO

Na delegacia do 1.º districto, teve logar hontem, o inicio da formação da culpa do individuo de nome Arthur Ferreira das Neves, denunciado pelo dr. 1.º promotor publico da capital, como incurso nas penas dos arts. 330 § 2.º e 303 do codigo penal.

Depois de qualificado o réo, foram inqueridas tres testemunhas e em vista do adiantado da hora foram adiados todos os trabalhos para hoje.

DA CARTEIRA DO REPORTER

Para ouvir as aulas de Historia Natural no *Gymnasio pernambucano* requereu permissão o estudante Orlando de Oliveira Pimentel.

*** Ao sr. governador do Estado requereu hontem que fosse prorogada por 60 dias a licença em cujo goso se acha o professor publico de Salgueiro, Sattar Luiz Nunes.

*** Tambem requereu prorogação por 60 dias a professora licenciada Maria do Carmo Affonso Nunes, da cadeira de Salgueiro.

*** Removido para a comarca de S. Bento, deixou trás-ante-hontem o exercicio do juizado de Garanhuns o dr. Amaro Millino de Barros Correia.

*** A companhia de trilhos urbanos de Olinda acaba de requerer permissão para, de accôrdo com a lei do congresso, prolongar os seus trilhos até o Rio Doce.

*** Pelo dr. secretario geral foi hontem removido o 1.º official da 3.ª secção da subdirectoria da contabilidade da secretaria da fazenda, sr. Pedro Ivo de Campos, para a 4.ª secção da mesma sub-directoria daquella secretaria.

*** Para exercerem por tempo de dois annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Panellas foram nomeados hontem o tenente-coronel João Correia dos Santos e os srs. capitães Alexandre José Soares e Joaquim Lauriano de Carvalho, na ordem em que vão collocados.

*** Por actos de hontem, foram pelo sr. governador do Estado reconduzidos, por mais quatro annos, na fórma da lei, os seguintes juizes municipaes:

de Canhotinho, dr. João Barroso de Mello;

de Bôa-Vista, dr. Perminio de Araujo Lima;

de Bom Conselho, dr. Augusto Silvio Barretto;

da Escada, dr. Antonio Machado da Cunha Cavalcante.

*** Para a serventia vitalicia dos officios de partidor e distribuidor da Victoria, vagos pelo abandono do respectivo serventuario, foi nomeado o sr. Pedro José de Albuquerque, marcando-se-lhe o prazo de 15 dias para legalizar o titulo.

*** Foi hontem nomeado o sr. Antonio Florentino de Abreu para exercer os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e official privativo do registo das hypothecas do municipio de Serinhaem, vagos por ter sido o respectivo serventuario provido em eguaes officios de Pão d'Alho.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 15 dias para se empossar.

*** Foi promovido hontem o 2.º official da 3.ª secção da sub directoria de contabilidade da secretaria de fazenda José Lins da Silva ao cargo de 1.º official da mesma secção da citada secretaria.

*** O secretario geral do Estado promoveu hontem o 3.º official da 3.ª secção da sub directoria de contabilidade da secretaria da fazenda dr. Benedicto de Abreu e Lima ao cargo de 2.º official da mesma secção da referida secretaria.

*** Determinou-se que o 3.º official addido á secretaria da fazenda, José Agapito Maciel, passe a exercer effectivamente o cargo de 3.º official da 3.ª secção da mesma sub directoria da citada secretaria.

*** O procurador do sr. dr. Julio Maranhão pagou trás-ante-hontem as custas do processo por crime de injurias intentado contra o referido senhor por queixa do coronel Manoel Pinto da Fonseca, processo de que este desistiu a pedido de amigos do réo.

*** Lê-se somente no manifesto do vapor inglez *Cromarty*, saido a 28 de junho de Hull:

Carregadores—Herr Stuart & C.

Marca—A M.

Spikes (cravos para tachas) 16 caixas.

Consignatario—Antonio Carneiro de Albuquerque Maranhão.

*** O capitão de fragata Francisco dos Santos Mattos vae fundar uma companhia frigorifica e para este fim tem se dirigido aos principaes Estados, pedindo concessão de 30 annos para estabelecimento de camaras frigorificas em diversos pontos onde o povo possa encontrar carnes, fructas, leite, verduras, etc.

Dos Estados da Bahia, Rio e São Paulo acaba elle de obter a concessão e nestes poucos dias solicitará do governo de Pernambuco egual autorização, pretendendo fundar aqui novo commercio de exportação de fructas para o sul do Brazil, Republica Argentina, Uruguay e para a Europa.

PELO ENSINO

O sr coronel Silva Fragoso, inspector escolar, em data de hontem, communicou ao exm. sr dr. desembargador governador do Estado as visitas que na ultima semana fez a diversas escolas das freguesias de Santo Antonio e S. José.

Na referida communicação lê-se o seguinte:

Escola do professor Bonônio Rosa de Lima Leal—25 alumnos matriculados e 15 presentes. Prepararam se para exames 9 alumnos, sendo 2 no primeiro grão, 4 no segundo e 3 no terceiro. Escripturação em dia. Regular aproveitamento dos alumnos nas materias ensinadas. Notou que a sala do predio em que funcciona a escola é humida e por fim fora das condições hygienicas.

Escola da professora Maria José Leal Lopo—28 alumnos matriculados e 17 presentes. Dessas frequentam as classes destinadas a exames 3, sendo uma do primeiro grão e duas do segundo. Aproveitamento regular. Escripturação em dia e regularmente feita.

Escola da professora d. Luiza Eudoxia Baptista—35 alumnas matriculadas e 16 presentes. Nenhuma dessas frequenta as classes de exames. Escripturação regular e em dia. Essa escola funcciona na mesma rua que a precedente e o inspector nota nisto um inconveniente.

Escola da professora d. Graciliana Felicissima Cabral—53 alumnas matriculadas e 26 presentes. Frequentam as classes de exame 10 alumnas, sendo 5 no primeiro grão, 1 no segundo e 4 no terceiro. Notou aproveitamento nas alumnas. Escripturação regularmente feita e em dia.

×

QUEIXAS E RECLAMAÇÕES

Recebemos hontem:

«Recife, 4 de agosto de 1901.—Illmos. srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Motiva escrever-lhes o seguinte facto: tendo o fiscal do Recife, distribuido *bólas* pelos cães vadios hoje pela manhan, ás 4 horas da tarde ainda se achavam os cadaveres desses animaes espalhados pelas ruas, alguns até sobre os passeios, impedindo o transito e causando repugnancia aos transeuntes.

Ha tempos, devido ao vosso gentil acolhimento, já tive occasião de publicar nas columnas do vosso conceituado *Diario* uma carta, lembrando o systhema da péga de cães e recolhimento a deposito como se usa na capital federal, e em outras cidades importantes e hoje venho novamente lembrar ao sr. coronel Martins de Barros, digno prefeito, adoptar esta medida, porque a matança de cães á bóla, nas ruas, além de proporcionar tristes espectaculos ás pessôas nervosas tem a inconveniencia de ser repugnante.

Sendo justa a minha lembrança, espero merecer o vosso sempre benevolo acolhimento pelo que desde já lhes hypoteco a minha gratidão, firmando-me com a maior estima.—De v. v. s. s. amigo attento e criado.—*Um leitor amigo.*»

VARIAS

O thesouro do Estado pagará hoje, 6º dia util, as secretarias do senado, camara dos deputados, juizes de direito do interior e juizes em disponibilidade.

×

No deposito da *Fabrica Lafayette*, á rua 1.º de Março, acha-se deste hontem em exposição a planta do edificio que vae ser construido no local onde funccionou o conhecido «Hotel de Londres».

E' trabalho do engenheiro Acauã Ribeiro.

×

A directoria do Hospital Portuguez, teve ante-hontem conhecimento de um acto de generosidade que vae beneficiar aquelle estabelecimento de caridade.

O capitalista desta praça sr. Albino Azevedo, proprietario da *Fabrica Caxias*, vae ali mandar construir, á sua custa, uma enfermaria especial, que segundo fomos informados, subirá a mais de vinte contos de réis.

×

A bordo do paquete *Thames*, passou ante-hontem para a Europa o illustre sr. José de Medeiros e Albuquerque, representante do nosso Estado no congresso nacional

S. exc. não desembarcou.

×

Trabalham actualmente na cidade da Victoria duas companhias de diversões, a do *Circo Popular* do sr. Antonio Lustre, e a do *Bioscopio*, dirigida pelo sr A. Jarguez

Ambas têm tido animada concorrencia.

×

De Maceió saiu hontem o vapor nacional *Jacuhype*, da companhia Pernambucana.

Hoje, ás 6 3/4 horas da manhan, entrará para o ancoradouro interno do nosso porto.

×

Na 8ª sessão do tribunal correccional da Victoria, realizada em dias da semana passada, foram submettidos a julgamento os individuos João Bezerra da Silva, Affonso Souza e José de Hollanda Cavalcante, incursos no art 303 do cod. penal, os quaes foram absolvidos

Presidiu os trabalhos o dr. Joaquim Correia de Oliveira.

×

Tendo deixado ante-hontem o porto da Bahia, á 1 hora da tarde, o paquete inglez *Byron* da companhia Lamport, hoje ao amanhecer fundeará no ancoradouro externo.

Ao meio-dia zarpará para Barbados e Nova-York.

×

O sr. capitão de fragata Kiappe Rubim, commandante do porto, teve a gentileza de mandar mostrar-nos o seguinte telegramma, hontem recebido do Maranhão:

«*Gustavo Sampaio* saiu tres onze horas manhan destino Ceará.— *Azevedo Costa*, capitão do porto.»

×

Passageiro do vapor *Thames*, desembarcou hontem nesta cidade o padre Lourenço Giordani, inspector do *Collegio Salesiano*.

×

Os reporters da imprensa diaria desta capital, que promoveram a subscripção em favor das victimas do incendio da campina Agostinho Bezerra, tratam de adquirir duas casinhas para as mesmas, no arrabalde da Torre.

×

O vapor nacional *Guajará*, da companhia Lloyd Brazileiro, deixou o porto da Bahia ante hontem ás 3 horas da tarde.

Amanhan chegará ao Recife e por esses poucos dias largará para Ceará e Pará.

×

No matadouro da Cabanga foram ante-hontem abatidos para o consumo publico, 61 bois e hontem 66, de accôrdo com a lista que a prefeitura remetteu o administrador daquelle estabelecimento municipal.

×

Com destino á Europa, passaram ante-hontem, a bordo do vapor *Thames*, 327 passageiros.

×

O sr. capitão de fragata Kiappe Rubim, capitão do porto do Recife, teve a fineza de offerecer-nos hontem bella collecção de postaes com algumas vistas da Escola de aprendizes marinheiros do nosso Estado.

Confessamo nos agradecidos.

×

Pelas 5 1/4 horas da tarde de ante-hontem entrou em nosso porto, procedente de Manáos e escala, o vapor nacional *Espirito Santo*, que á noitinha zarpou para Maceió, Bahia, Espirito Santo e Rio de Janeiro.

×

Correrá com a loteria federal de 31 do corrente, a loteria da «Liga contra a tuberculose» cujos bilhetes já se acham no *Dispensario Octavio de Freitas* para serem trocados por *coupons* da ferro-carril.

Estes bilhetes dão direito a 3 premios, um de 100$ e dois de 30$.

Cada maço para ali enviado dará direito ao portador receber um bilhete com dois numeros.

×

Com destino aos differentes portos do norte, conduz a seu bordo o vapor *Pernambuco*, 64 passageiros.

×

Estão annunciados para hoje os seguintes leilões:

ao meio dia, em seu escriptorio, á rua 15 de Novembro, pelo agente Oliveira, de predios;

ás 11 horas, á rua dos Pires n 83-A, pelo agente Gusmão, de moveis.

Vão os annuncios no logar competente.

×

Do Rio de Janeiro e escala, entrou ante-hontem, ás 9 1/2 horas da manhan, para o ancoradouro interno do nosso porto, o vapor nacional *Pernambuco*.

Hontem largou para o norte.

×

No logar competente publicamos hoje os estatutos da Sociedade protectora de instrucção popular.

Pedem-nos que para elles chamemos a attenção dos leitores.

×

Para o sul conduz o vapor *Espirito Santo*, 48 passageiros.

×

Conforme a nota que vimos na secretaria de policia, hontem não houve movimento na enfermaria da cadeia desta capital.

×

Ante-hontem, ás 2 3/4 horas da tarde, ancorou no lamarão o paquete inglez *Thames*, vindo do sul.

A's 6 1/2 horas da noite suspendeu ferro para a Europa

Elles...

Sexta feira passada, audacioso ladrão, em Caruarú, foi pela madrugada á casa do negociante Emiliano Gomes da Silva, estabelecido naquella cidade, á rua Vigario Freire, subtraindo certa quantia em moedas de nikel que se achava depositada dentro de uma pequena gaveta.

O delegado respectivo, após minuciosas diligencias, descobriu e capturou o individuo autor de semelhante proceder.

— Ante-hontem, em São Lourenço da Matta, a policia conseguiu capturar o individuo Joaquim Luiz da Silva, autor do furto de um cavallo de côr preta pertencente ao sr. Romão Marques, morador á rua Fernandes Vieira n. 5.

Em poder do gajo foi apprehendido o respectivo animal que por determinação da chefatura foi logo entregue ao seu legitimo dono.

— A sra. Angela Pinto, empresaria da companhia dramatica que actualmente se acha nesta cidade, foi ha poucos dias roubada em 14 libras esterlinas, na pensão em que está hospedada.

Todas as suas desconfianças recaem no criado Antonio Pio, em que ella depositava a maxima confiança, a ponto de em seu poder deixar as chaves dos cofres.

Chegando hontem o facto ao conhecimento do dr. delegado do 1º districto, aquella autoridade prendeu Antonio Pio, passando-o á disposição do seu collega do 2º districto, afim de proceder elle ás necessarias diligencias.

Interrogado, Pio negou o facto, declarando-se innocente.

Após o interrogatorio, o dr. delegado do 2º districto solicitou do seu collega busca nas malas do indigitado gatuno, as quaes se achavam no theatro Santa Izabel.

A autoridade, acompanhada de seu escrivão, para ali se dirigiu, nada encontrando, na bagagem de Pio, que pudesse fazer suspeitar a existencia do furto.

Sobre o facto proseguem as diligencias.

×

FORO

Tribunal correccional

Presidente, dr. José Marianno.
Promotor, dr Vieira de Mello.
Escrivão, interino Alfredo Monteiro.

Havendo numero legal de vogaes, foi hontem installada a 8ª sessão desse tribunal, sendo submettidos a julgamento os réos presos, José Francisco de Paula, Honorio Ferreira da Silva e o réo solto Antonio Rubim de Carvalho, incursos no art. 303 do codigo penal.

O primeiro teve como advogado o dr. Emygdio Vianna, o 2º o dr. Antonio de Albuquerque Mello e o terceiro o dr. Oswaldo Machado, sendo os mesmos absolvidos e postos em liberdade os que se achavam presos.

O conselho compoz-se dos srs. major Hermino Egydio de Figueiredo e o coronel José Monteiro Pessôa

Ficaram adiados os trabalhos para hoje no logar e hora do costume, sendo multados em 20$, cada um, os vogaes que intimados, não compareceram.

GOVERNO FEDERAL

Dos numeros do *Diario Official* chegados ante-hontem:

MINISTERIO DA FAZENDA

Circular n. 22—Ministerio da Fazenda—Em 26 de julho de 1906.

Declaro aos srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a taxa a que estão sujeitos os tecidos constantes da lettra *f* do § 14 do art. 1.º do regulamento annexo ao decreto n. 5 890, de 10 de fevereiro ultimo, é de 300 réis para cada um, conforme determina o § 13 do art. 3.º da lei n. 641, de 14 de novembro de 1899, e não de 3 0 réis por metro, como figura nos exemplares impressos daquelle regulamento, devido a erro na revisão de provas.—*Leopoldo de Bulhões*.

— sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 151—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, attendendo ao que solicitou a *The North Brazilian Sugar Factory, Limited*, na petição transmittida com o vosso officio n. 178, de 19 de junho ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art 2.º § 36 das disposições preliminares da tarifa, combinado com a parte final do art. 5.º, do material constante da inclusa relação, importado com destino á fabrica de assucar de propriedade da requerente; exceptuando-se, porém, os artigos assignalados com a palavra «não» á tinta vermelha.

MINISTERIO DO INTERIOR

directoria do interior

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo ao requerimento de Henrique Hibernon de Oliveira, que pede matricula do 2.º anno do curso pharmaceutico da mesma faculdade, a acceitar, para os devidos effeitos, observadas as disposições regulamentares, a certidão de exames por elle prestados no 1.º anno da Escola de Pharmacia de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Dr. João Elysio de Castro Fonseca, lente em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife, allegando haver completado, em 22 de dezembro de 1905, 15 annos de serviço, e pedindo se lhe conceda a gratificação addicional de... 10 % sobre seus vencimentos.—Indeferido, á vista do disposto no art. 4.º da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, que preceitúa: «Só o serviço effectivo do magisterio nos institutos civis e militares de ensino secundario e superior dará direito ao accrescimo de vencimentos, derogada a ultima parte do § 2.º art. 31 do codigo de ensino approvado pelo decreto n 3.890, de 1 de janeiro de 1901, bem como qualquer outra disposição em sentido contrario a esta».

MINISTERIO DA MARINHA

Sr. capitão do porto do Estado de Pernambuco.

Em solução ao vosso officio n. 25 de 30 de junho ultimo, em que consultaes se, em virtude de ter sido essa capitania elevada á cathegoria de 1.ª classe, augmentaram os vencimentos dos empregados de sua secretaria e remadores, declaro-vos, para os devidos effeitos, que a lei n. 473 de 9 de Janeiro do corrente anno, referindo-se sómente aos vencimentos dos officiaes do exercito e da armada não alterou as tabellas que regulam os dos empregados civis das capitanias, nem tão pouco as que tratam dos remadores. (Aviso 671)

— A' associação da Praticagem das Barras e Porto do Recife, declarando que, de accordo com o disposto nos arts. 4.º e 9.º do regulamento approvado pelo aviso n. 1.158, de 13 de junho de 1898, pôde nomear o 2.º pratico dessa associação Ildefonso Zacharias de Albuquerque Camara para exercer o logar de 1.º pratico. (Aviso n. 683.)

— Ao capitão do porto e fiscal da Companhia Pernambucana de navegação accusou se o recebimento do seu officio n. 5 de 18 de junho ultimo, que acompanhou o officio, por copia, do commandante do 2.º districto militar, dirigido ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, agradecendo em sua pessôa, á guarnição do vapor *Jacuhype* a maneira por que foi tratado o pessoal do 2.º batalhão de infantaria, conduzido a bordo do mesmo vapor desse para o porto de Natal.

Alma religiosa

Para a matriz do Corpo Santo e por intermedio do monsenhor Marcolino, actual governador do bispado, o apostolado da oração, erecto naquelle templo, acaba de receber de Pariz bellissima imagem do Coração de Jesus, medindo um metro e oitenta centimetros de altura.

✠ Em suffragio d'alma de d. Maria Isabel de Amorim Cordeiro, serão resadas hoje, ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, diversas missas.

Haverá na sachristia salva para cartões.

✠ Hoje, na egreja da Conceição dos Militares, serão resadas, ás 8 horas da manhan, missas de 7.º dia, por alma de d Maria do Carmo Pamplona Castello Branco, esposa do 2.º tenente Herminio Castello Branco.

×

A agencia postal do bairro de Santo Antonio recebeu para expedir, durante o mez de julho proximo findo, o seguinte:

Officios	593
Maços	347
Cartas franqueadas	8341
Idem insufficientes	65
Idem não franqueadas	130
Cartas bilhetes	72
Bilhetes postaes simples	495
Idem duplos	10
Idem de industria privada	3110
Manuscriptos	24
Amostras	28
Livros	417
Impressos	2551
Jornaes	4468
Somma	20.651

—

Auto	1
Officios	75
Maços	20
Cartas	1051
Carta bilhete	11
Bilhete postal simples	1
Bilhetes postaes de industria privada	7
Manuscriptos	12
Amostras	27
Impressos	451
Encommendas	31
Officios com valor	3
Cartas idem	126
Encommenda idem	1
Somma	1.817
Total de objectos	22.468

Os registados com valor incluiam a importancia de 536.732$611.

Attingindo sua receita a 4.919$360.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Victoria, á rua Barão da Victoria n. 14

— Visitas domiciliarias:

O dr. Augusto Chacon visitou o predio n 43, á rua do Jasmim.

O dr. Manoel Carlos visitou o Restaurant Louvre, á rua Thomé de Souza e o Restaurant Bella Aurora, á rua do Vigario n 2, assim como o 1.º andar do respectivo predio.

O dr. Baptista Fragoso visitou 18 casas, em Campo Alegre.

— Intimações:

O dr. Augusto Chacon intimou o proprietario do predio n. 32, á rua da Intendencia, para mandar caiar, pintar, fazer esgoto para as aguas pluviaes, concertar a caixa do apparelho e fazer pia para as aguas servidas.

O dr. Manoel Carlos intimou o proprietario do predio n. 1, á rua Thomé de Souza, para no prazo de 30 dias mandar ladrilhar, pintar o andar terreo e caiar, e pintar o 1.º andar.

— Vaccinações:

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 5 pessoas em Campo-Alegre.

Vaccinará amanhan, na estrada do Rosarinho, no logar denominado Sertãosinho.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 2 desinfecções.

×

Para a cadeia do municipio de Caruarú seguiram ante-hontem pelo trem da manhan da *Great Western* os criminosos João de Torres Galindo, Antonio da Costa e Silva e Manoel Virginio Torres, que se achavam recolhidos á casa de detenção.

Estes réos foram acompanhados até o ponto do destino por uma escolta de praças de policia.

PELOS ESTADOS

Alagôas.

Na Associação Commercial de Maceió foram eleitos: presidente, o sr. José Duque Amorim; vice-presidente, o sr. Eduardo Ferreira Santos; thesoureiro o sr. Isaac Menezes; secretario, o sr. Francisco Pimentel Goulart.

*

Bahia.

Ao passar pela capital, com destino ao Rio, o dr. Clovis Bevilaqua foi recebido pelos academicos de direito e conduzido á Faculdade, onde se realizou uma sessão solemne, que foi presidida pelo director, assistindo grande numero de homens de lettras.

Após a saudação do director, falou em nome da Congregação, o dr. Almachio Diniz e em nome da mocidade o sr. Medeiros Neto. O dr. Clovis agradeceu. Proferiu depois brilhante discurso o dr. Fausto Cardoso.

× O estudante de direito Arthur Jucá desfechou um tiro de pistola contra o academico de pharmacia Mello Lima, attingindo-o na região epigastrica.

O delinquente foi preso.

*

S. Paulo.

O juiz federal condemnou a fazenda nacional a restituir a Antonio Alvares Penteado mais de mil e quinhentos contos de impostos indevidamente pagos sobre importação de lã e aniagem Com os juros vencidos a importancia será superior a dois mil contos. O procurador seccional appellará.

× Na Camara dos Deputados foi lido um requerimento dos srs. Antonio Alves Penteado e Eugenio Lacerda Franco, pedindo concessão e privilegio para construcção de uma linha ferrea que, partindo do kilometro 66 da "Noruesta do Brazil" vá até o salto existente abaixo da confluencia do rio Tibiriçá.

*

Paraná.

Nesta semana será feita a installação do municipio de Prudentopolis. A maioria da população é polaca.

*

Santa Catharina.

O governo mandou plantar eucalyptus nos logares pantanosos.

*

Minas Geraes.

O prefeito de Bello Horisonte assignou hoje o contrato com a casa Guinle para installações electricas, com força de 2.340 cavallos-vapor, para o fornecimento de 1.800 kylowats.

Foram iniciadas as respectivas obras, comprehendendo a construcção da represa no rio das Velhas, entre as estações Aguiar Moreira e Itabira, ficando distante da capital 45 kilometros a usina geradora.

Ficarão promptas dentro de um anno

O PESSOAL DE ARRELIA

Pelas quatro horas da tarde de ante hontem, na travessa da rua Real, arrabalde da Torre, os individuos Elyseu Gomes da Silva, José Maria e as mulheres Olympia Gomes da Silva e Benedicta Gomes da Silva, transpuzeram a pequena cerca do quintal da casa de sua visinha Josephina Olindina, Neves, espancando-a barbaramente.

Uma das aggressoras, a de nome Olympia, cheia de odio, ainda não satisfeita, ao retirar-se, cortou a orelha esquerda de sua victima.

O subdelegado do districto que se achava perto do local, compareceu immediatamente capturando os criminosos.

Olindina devido ao seu estado, não pôde comparecer á chefatura, devendo ser vistoriada hoje pelos srs. medicos legistas.

— Eis os nomes dos inimigos da tranquillidade publica que ante-hontem, por ordem dos subdelegados da freguesia de Santo Antonio e 1.º districto de São José, foram recolhidos á cadeia: João Francisco do Nascimento, vulgo *Come Vibora*, José Ferreira da Costa, conhecido pela alcunha de *Passarinho*, José Martiniano do Nascimento, José Evangelista das Chagas, cognominado *José das Viuvas*, Gabriel José da Silva, Manoel Rodrigues do Nascimento e a mulher Maria Olympia dos Santos.

— O coronel administrador da casa de detenção pôz hontem em liberdade os seguintes presos correccionaes: Antonio Pereira da Silva, por ordem do subdelegado do bairro de Santo Antonio Manoel Rodrigues do Nascimento, por ordem do subdelegado do 1.º districto policial de São José.

— Por offensas á moral, foram hontem recolhidos á casa de detenção, á ordem do subdelegado do 2.º districto de São José, os individuos José Maria da Silva, Antonio Bezerra da Silva, Julia de Araujo Ferreira da Silva, Antonia Leopoldina da Conceição e Alexandrina Maria da Conceição.

— Por embriaguez e disturbios, foram hontem recolhidos ao xadrez do posto policial do 1.º districto de São José, os individuos Manoel Alexandre Pereira e Constantino Francisco Guedes vulgo *Pamponio*.

×

Na delegacia do 1.º districto compareceu hontem a mulher de nome Joaquina Martha de Oliveira e apresentou ao dr. delegado a seguinte queixa:

Que sua filha de nome Olinda Marques da Trindade, com 18 annos de edade, namora já ha algum tempo com um seu primo de nome Sigismundo Alcino de Azevedo, cabo do 14.º batalhão de infantaria.

Sigismundo costumava diariamente frequentar a sua casa e ali conversava com sua filha.

No mez passado, demorou-se mais do que o costume, allegando ir despedir se, pois tinha de partir para o Rio Grande do Norte, para onde fôra ultimamente transferido.

Sua filha, não obstante manter namoro com o primo, se achava de casamento contratado com Carlos Augusto.

Ante-hontem, pouco depois das 10 horas da manhan, Olinda, pretextando fazer umas compras, saiu da casa, levando em sua companhia um menor.

Na rua, depois de effectuar as compras, entregou ao menor todos os objectos comprados, pedindo que os levasse á casa, que ella pouco se demoraria.

Recebendo o recado, ficou ella um pouco assustada, esperando, no emtanto, até á noite.

Convencida de que ella não voltaria foi á mala de roupas de sua filha, encontrando a vasia.

Tudo a leva crer que sua filha foi raptada e somente ao Sigismundo pode attribuir a autoria do rapto.

O dr. delegado tomando em consideração a queixa apresentada hontem mesmo iniciou as diligencias policiaes.

×

BOLETIM do movimento dos estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, durante a quinzena de 16 a 31 de julho de 1906.

HOSPITAL PEDRO II: Existiam 667, entraram 328, sairam 241, falleceram 68, existem 686

PORTARIA.—Sala do Banco:
Doentes receitados na secção medica 960.
Idem, idem, idem ophtalmologica 525.
Idem, idem, idem, odontologica 292.

TRATAMENTO ELECTRO-THERAPICO: Existiam em tratamento 15, entrou em tratamento 0, completou o tratamento 0, existem em tratamento 15.

LABORATORIO: Receitas aviadas para a sala do banco além das aviadas para os diversos estabelecimentos a cargo da mesma Santa Casa 2909.

HOSPICIO DE ALIENADOS: Existiam 369, entraram 20, sairam 10, falleceram 23, existem 356.

ASYLO DE MENDICIDADE: existiam 533, entraram 28, sairam 20, falleceram 6, existem 535.

HOSPITAL DOS LAZAROS: Existiam 96, entrou 0, saiu 0, falleceu 0, existem 96

HOSPITAL SANTA AGUEDA: Existia 1, entraram 8, sairam 3, falleceram 3, existem 3.

COLLEGIO S. JOAQUIM: Existiam 283, entrou 1, sairam 2, falleceu 0, existem 282.

COLLEGIO DAS ORPHÃS: Existiam 223, entrou 1, saiu 1, falleceu 0, existem 223

CASA DOS EXPOSTOS—No estabelecimento; Existiam 208, entraram 5, saiu 0, falleceu 0, existem 213.

EM PODER DAS AMAS: Existiam 79 meninos e 108 meninas, entraram 5 meninas, sairam 1 menino e 7 meninas, existem 78 meninos e 106 meninas, total 184.

ASYLO MAGALHÃES BASTOS: Existiam 25 meninos e 25 meninas, saiu 1 menina, existem 25 meninos e 24 meninas total 49.

INSTITUTO PASTEUR: Existiam em tratamento 6, entraram 15, completaram o tratamento 6, existem em tratamento 15.

Vida social

Na quinta-feira passada, reuniu-se a directoria da *Cooperativa dos funccionarios publicos de Pernambuco*, em sessão ordinaria.

Lida e approvada a acta da sessão anterior e o expediente, foi pelo thesoureiro apresentado o balance e do mez de junho findo com o parecer da commissão de contas, julgando-o no caso de ser approvado.

Do mesmo verificou-se o seguinte movimento:

Activo:

Capital emprestado	35.401$714
Moveis	1:064$1 0
Deposito na Caixa Economica	3:999$000
Dinheiro em caixa	1:894$3 4
	42:359$118

Passivo:

Fundos sociaes	39:987$800
Valores depositados	1:78[illegible]$317
Fundo de reserva	585$301
	42:359$418
Saldo liquido do mez	2:847$130

Em seguida foi apresentada a lista dos funccionarios que requereram admissão durante o mesmo mez de julho, a qual compunha se dos srs: Manoel Antonio de Oliveira Brandão, Luiz Bezerra dos Santos, capitão Arsenio Borges, major Messias Ludgero de Oliveira Valladão, 2.º tenente Antonio Lins Carvalho, Jonas Barreto do Rosario, dr. Vitalino Cordeiro Lins, capitão João Aurelio dos Santos Vital, dr. Luiz Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro Gastão de Mendonça Vasconcellos, Agnello Honorio Bezerra de Menezes, d. Maria do Nascimento Silva Joel, 2.º tenente Fausto Ambrosio de Paiva, José Raul do Rego Valença, Manoel José de Sant'Anna Araujo, capitão Felippe Francisco de Souza Marcourt, dr. Victoriano Borges de Mello, Innocencio da Cunha Goyanna Netto e 2.º tenente José da Costa.

O sr. presidente declarou ter attingido até aquella data a 500 o numero de socios.

— Recebemos hontem:

«Amigos e srs. redactores do sympathico *Diario de Pernambuco*.—Com o louvavel intuito de serem resgatado pela pia associação *Liga contra a tuberculose*, em seu favor, a esta acompanham 20 *coupons* da companhia ferro carril, que nós vos enviamos em regosijo ao feliz anniversario natalicio do nosso querido sobrinho, o traquino bebé Ernesto Paiva, hoje, dia do dito anniversario.

Muito nos penhorareis, srs redactores, com a publicação destas linhas. Recife, 7 de agosto de 1906.

De vossas leitoras constantes.—*Margarida Sampaio, Temoclêa Sampaio.*»

— O *Gabinete Portuguez de Leitura* commemora a 15 do corrente o 55º anniversario da fundação de sua bibliotheca, com uma sessão magna, ás 6 horas da tarde.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

— Em regosijo pelo anniversario da interessante Geninha Ferreira recebemos hontem de uma sua amiga tresentos *coupons* da ferro carril para o *Collegio S. Joaquim*.

— Tambem 166 *coupons* nos remetteu para a *Protectora da Instrucção Popular* a professora da 1.ª cadeira de Santo Antonio d. Maria de Barros.

— Reuniu-se hoje, pelas 7 horas da noite, á rua Velha n. 59, 2.º andar, afim de eleger sua nova directoria, o *Clube Cara Dura*.

— Reune-se hoje, em sessão ordinaria, em sua séde, á rua da Hortas n. 14 1.º andar, a *Sociedade Litteraria e Historica Bernardo Vieira de Mello*.

— O sr. capitão Antonio Irineu da Silva enviou-nos hontem quatro mil *coupons* da Companhia ferro carril para o *Collegio Orphanologico S. Joaquim*.

×

A LUZ NA THERAPEUTICA

Já ninguem contesta hoje a influencia salutar exercida sobre a economia humana pela luz solar: o grande astro é fonte de calor, luz, vida e tambem saude. Os antigos bem diziam: onde não entra o sol, entra o medico; e a sentença popular recebeu já da sciencia a devida consagração. Quem não conhece a acção destruidora do sol sobre os microbios e, para não falar em outros, no da peste, por exemplo? São assumptos estes já muito debatidos por differentes vezes; hoje queremos referir, unicamente, uma applicação interessante destes conhecimentos.

O dr. Maugat, de Londres, que se tem dedicado ao estudo da bacteriologia, observa que no tratamento dos tisicos será de utilidade contar com a acção bactericida dos raios luminosos sobre a pelle e que, por conseguinte será de conveniencia que os doentes façam uso de vestimentas capazes de deixarem passar o maior numero de raios chimicos.

Por outras palavras, elle aconselha aos tisicos que se vistam, tanto quanto lhes fôr possivel, de branco: linho, velludo, algodão, lã, com excepção da seda. Depois do branco são o azul e o roxo os mais convenientes a escolher, ainda que estas côres não preencham egualmente o mesmo fim que o branco, porque ellas interceptam todos os raios do espectro, salvo os que correspondem ao proprio tom.

Quanto ás vestimentas pretas, vermelhas, amarellas, devem ser proscriptas em absoluto pelos tisicos, pois que ellas impedem a passagem dos raios bactericidas.

O conselho do dr. Maugat pôde não ter um effeito decisivo; mas, em todo o caso, não é de modo algum prejudicial, e os resultados obtidos até agora são animadores, e juntam-se aos apresentados pela phototherapia e pela cura de luz Finsen.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Luiz de França Ferreira, residente na Graça, e d. Maria das Dores Siqueira, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado

Bento Marinho de Oliveira, residente na Bôa Vista, e d. Clara Ferreira da Silva, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado

João Domingues Maia, residente em Santo Antonio e d. Maria José dos Santos Monteiro, residente em S. José, solteiros, naturaes deste Estado

1.ª PUBLICAÇÃO

Manoel Bernardino Cariolano de Almeida e d. Joanna Bernardina de Mello, solteiros, naturaes do Rio Grande do Norte, residentes no Recife.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Recebemos o n. 6, anno V, da *Revista Didactica*, dirigida pelo dr. Laudelino Freire.

Traz o retrato do sr. João Ribeiro e artigos de real interesse.

— O collegio Salesiano desta capital enviou-nos os ultimos numeros da *Santa Cruz*, excellente revista catholica que se publica em S. Paulo

As gravuras e o texto são dignas de nota

— A Livraria Franceza offereceu nos o n. 12 dos *Serões*, a brilhante revista portugueza.

Destacam-se no summario artigos firmados por nomes conhecidos.

— Está em distribuição o n. 5 anno IV, d'*O Agricultor pratico*, orgam pernambucano.

Seu summario é o seguinte:

I—Ensino Agricola
II—A Convenção
III—NOTAS E NOTICIAS—Sr. Wileman, Projecto importante.

— Pelo correio recebemos hontem o n. 28, anno XX, do *Brazil Medico*, do Rio, e um exemplar do *Boletim do Museu Goeldi*, no Pará, correspondente ao mez de março ultimo.

— O sr. Manoel Nogueira de Souza, proprietario da Livraria Economica, offertou-nos o ultimo numero dos *Serões*.

Agradecemos a remessa.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o sr. coronel Ernesto Paiva;

d. Amelia, esposa do dr. Clovis Bevilaqua;

o pequeno Aloysio, filho do dr. Joseph Gomes Netto.

Casamento

Da Bahia participaram-nos o seu casamento o doutorando Manoel A. de Almeida Cunha e a exma. sra. d. Almira Araujo Goés de A. Cunha.

Renovamos os nossos votos pela perenne felicidade dos dignos esposos.

Nascimento

O dr. Felismino Guedes e sua esposa communicaram nos de Bezerros o nascimento de seu filhinho Ayrton.

Que seja sempre afortunado o bébé.

ARTES E DIVERSÕES

Hoje fazem o seu beneficio no Santa Isabel o sr. Gouveia Pinto e a sra. Julia Muniz.

Será representado o hilariante *Vaudeville A Lagartixa*.

O espectaculo é dedicado á Charanga do Recife e ao Club dos democratas.

ESPORTE

Hippodromo do Campo Grande

Com uma concorrencia admiravel, realizou ante-hontem sua annunciada festa hippica o *Hippodromo do Campo Grande*, em seu estabelecimento esportivo.

Ao chegar o trem expresso que parte da rua da Aurora as 11 1/2 da manhan, viu-se logo que a affluencia ao attractivo divertimento era grande, entrando os passageiros deste ao som de um harmonioso dobrado que era executado pela banda de musica do 14º batalhão de infantaria que se fez transportar nesse trem

A's 12,45 foi tocada a primeira chamada para o comparecimento dos *jockeys* á casa de pesagens e em seguida iniciada a vendagem de poules, que de pareo para pareo, augmentava progressivamente a animação dos *habitués*

Na pedra da casa de pesagem lia-se a inscripção especificando a suspensão do *jockey* João M ia e as multas de 10$000 que tinham sido impostas pela directoria da *União esportiva pernambucana* aos *jockeys* Antonio Luiz de França, Manoel Ramos e Bomfim, tendo sido estas pagas antes de ser corrido o primeiro pareo.

Por occasião de se effectuar os pagamentos de poules na casa das apostas, foi notado o apparecimento de uma sedula de cincoenta mil réis que parecia ser falsa, tendo esta o numero de 1.254.835, tendo sido conferida com diversas da mesma especie, notando-se que ella não tinha estampa, não se sabendo quem a deu, por ser grande o numero de apostadores que deram como pagamento sedulas do mesmo valor.

Na casa das apostas, que conforme já dissemos foi animada a movimentação, foi colhida da vendagem de poules a somma de 2 214 que prefazem a importancia de 1:070$000.

Durante os intervallos tocava a banda de musica do 14º batalhão de infantaria que observou nitidamente o programma publicado, tendo sido muito applaudida quando executou alguns trechos de operas especialmente quando fez ouvir a «Fantasia original para piston», que foi executada com proficiencia e observação á interpretação dada por seu autor.

Esta festa é mais um attestado do que de ha muito procuravamos esclarecer aos *sportmen*, de se unirem collectivamente afim de apresentarem importantes pareos e os disputarem com sinceridade e observancia aos velhos codigos de nossos prados.

Passemos a fazer um historico das corridas

1.º Pareo, 950 metros. Ao grito de larga conseguiu occupar logo a dianteira o animal *Potengy*, encontrando em seguida *Guerreiro* que forçando o galope conseguiu offerecer luta a seu enfrentador, durando esta até a reta de chegada. *Figaro*, que era pilotado pelo *jockey* Luiz de França e levava probabilidade de sair victorioso, forçou com bastante calma na cabeça da reta e foi bater os disputadores perto do vencedor, sendo sempre o victorioso por um corpo

Perto do victorioso formou se um bolo indescriptivel, pois a todos anciavam o segundo e o terceiro logar, sendo todos empurrados com vontade, resultando caber o segundo logar a *Guerreiro* que era dirigido por Manoel Archanjo.

Neste pareo ouve terceiro por correrem sete animaes, vindo a caber este logar ao castanho *Ratinho* que não obstante partir mal, trazia força para secundar ao victorioso.

Tempo 75"—Rateio: 14$400 e dupla n. 35, 31$000.

2.º Pareo, 1 300 metros. No pulo fez o papel de guião o animal *Tabatinga* de quem era esperava a victoria, encontrando *Togo* que sem empregar grande esforço conseguiu bate-lo e passou a correr só quando appareceu *Eureka*, dirigido pelo *jockey* Antonio Luiz de França, que, depois de destacar se do bolo, passou a bater um a um, indo fazer o mesmo com o castanho *Togo* na reta de chegada depois de forte disputa, saindo victorioso livremente.

Togo, se bem que fosse subjugado por seu algoz, não consentiu que seus companheiros lhe tirassem a segunda posição, ganhando para *Tabatinga* por cabeça.

Tempo 101"—Rateio: 26$700 e dupla n. 15, 136$800

3 Pareo, 1 200 metros, animaes estrangeiros. Saltou de ponta a egua *Condessa* que correu só até a seta dos 1 300 metros, onde appareceu *Gibanete* que fazia o possivel para sair victorioso, encostando-se lhe offereceu forte resistencia, chegando a tomar-lhe a dianteira na reta de chegada. *Condessa*, que tinha como guia o *jockey* José Marcellino não oppôz resistencia em deixar seu perseguidor occupar a dianteira, por ter força para tomar-lhe o premio junto ao poste do vencedor, o que succedeu devido a pericia de seu guia. Já acclamavam como victorioso o animal *Gibanete* quando *Condessa* empurrada a rolá, so precisando ella dar tres galões para alcançar o poste do vencedor.

Gibanete, foi bom secundador.

Neste pareo a satisfação foi geral entre os espectadores, em verem a brilhante corrida feita pela egua que é a segunda vez que disputa premios em nossas raias.

Esta egua é um verdadeiro typo de animal francez, tendo bôa estatura e sendo alazan clara, de frente aberta, presença alegre e esperançosa. Fez acquisição desta a coudelaria Fortaleza que tem como proprietario o negociante Pedro Villa Nova, tendo mandado vir esta bonita egua, da França que chegou aqui por muito bom dinheiro.

Tempo 80"—Rateio: 18$000 e dupla n. 24, 75$000

4.º Pareo, 1 050 metros. *Uyrapurú* quando dada a partida aguçou a dianteira que deixou seus companheiros a contar pontos até o poste do vencedor, sendo o dono do pareo com bastante vivacidade, sendo seu guia Manoel Ramos.

Radium, que é um excellente animal de chegada, veio occupar a segunda posição junto ao vencedor.

Tempo 78"—Rateio: 8$600 e dupla n. 13, 12$630.

5. Pareo, 1.609 metros. Dado o conveniente signal galgou a ponta *Kaiser* que folgou a frente até a seta dos 900 metros onde foi alcançado por *Bilontra* que logo passaram a lutar, indo nella tomar parte o animal *Eureka* que depois de lutar com todos passou a fazer o mesmo com estes, dando em resultado passar sem perseguição o rodado *Urano* que passando a correr de ponta não mais achou quem lhe tirasse a victoria, sendo dirigido pelo *jockey* Manoel Ramos.

Bilontra que não se deixava bater por seus perseguidores e trazia a direcção de Manoel Martins, secundou a seu frenteiro e victorioso.

Eureka, não obstante as fortes perseguições foi o dono do terceiro premio, que tem direito por ter sido o pareo composto de sete parelheiros.

Tempo 126"—Rateio: 15$900 e dupla n. 17, 61$600

6.º Pareo, 1 200 metros. Este pareo que havia grande desejo em se ver o resultado delle por serem cinco animaes velozes, foi um dilirio.

No grito de larga todos pularam, vendo-se logo a frente *Mistral* que dando alguns metros a seus companheiros firmou a corrida, não mais achando quem lhe subjugasse, saindo victorioso por um corpo de luz, tendo como *jockey* José Marcellino

Talisman, que tambem possue grande ligeireza conseguiu galgar o segundo logar, tendo o perdido por focinho o animal *Bismarck*.

Tempo 85"—Rateio: 12$000 e dupla n. 13, 46$000.

7.º Pareo, 1.800 metros. As opiniões se convergiam neste pareo pelo interesse que se notava em procurarem fazer bôas corridas afim de serem possuidores do premio e pela distancia em que la disputal o que é pouco commum

Chegando os valentes disputadores a pista, foi logo dada uma ligeira partida, saindo os parelheiros a um tempo, vendo-se em pequena distancia folgar a ponta o rodado *Nautico* que achando-se sem competidor, seu *jockey*, Antonio Luiz de França procurou firmar a corrida, vindo na reta de chegada fluteando da fraquesa que se apoderou de seus companheiros, sendo o dono do premio por dois corpos livres.

Fantoche, não obstante ter lutado com o valente e conhecido parelheiro *Hernani* em quasi toda a raia, foi o secundador do victorioso com grandes vantagens.

Tempo 156"—Rateio: 9$700 e dupla n. 12 17$900.

8. Pareo, 1.609 metros *Mistral* antes de ir a raia, tinham como certo não haver quem lhe acompanhasse o passo, pois, como é conhecido, não existe actualmente em nosso *turf* outro parelheiro que tenha sua ligeireza.

Dado convenientemente o respectivo signal aguçou a ponta o castanho *Mistral*, não encontrando quem lhe offerecesse luta até o poste do vencedor, saindo victorioso com as vantagens que já eram esperadas.

Maestro, que já é bem conhecido na chegada, foi o unico que conseguiu occupar o segundo logar.

Eram 5 horas e 20 minutos da tarde quando em direcção a estação caminhavam os apreciadores de tão agradavel divertimento esportivo, consolando suas alegrias por ter colhido bom resultado e outros suas tristezas por perderem seu pequeno capital que o levaram afim de augmental-o com o harmonioso som da musica do 14º batalhão de infantaria que tambem marchava sobre a mesma direcção executando o dobrado intitulado *Regresso do Amazonas*, o qual seu autor deu a verdadeira interpretação ao titulo.

■ Sairam victoriosos os seguintes *jockeys*: José Marcellino 3, Antonio Luiz de França 2, Manoel Ramos 2 e Luiz de França 1.

As coudelarias victoriosas foram as seguintes: Avenida 2, União 2, Fortaleza 1, J. Lins 1, Côrte Real 1 e Bloco 1.

DESAPPARECIDOS

Na residencia de seu sobrinho sr. Henrique de Almeida Bastos, falleceu hontem, á tarde, a sra. d. Joanna Maria de Almeida.

A extincta que contava sessenta annos de edade era solteira e bastante estimada.

Seu enterramento realizar-se-á hoje pelas 8 horas da manhan.

Pezames á sua familia e especialmente ao seu irmão sr. Thomaz de Almeida, auxiliar da Empresa do Gaz.

N. 115 — 31.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 6 DE AGOSTO DE 1906

28550	12:000$000	18173	200$000
1514	1:000$000	20225	200$000
14081	500$000	20818	200$000
5154	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2490	5389	12172	18127
3678	6816	14378	18254
4149	8673	14679	22999
4237	9265	16428	27037
4669	9433	168.5	28260

DEZENAS

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros

28541	28543	28545	28547	28549
28542	28544	28546	28548	28550

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1511	1513	1515	1517	1519
1512	1514	1516	1518	1520

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

14081	14083	14085	14087	14089
14082	14084	14086	14088	14090

APPROXIMAÇÕES

28549	500$000	1515	300$000
28551	500$000	14080	200$000
1513	300$000	14082	200$000

CENTENAS

Os numeros de 28501 a 28600 estão premiados com 15$000.

TERMINAÇÕES

Os numeros terminados em 50 estão premiados com 10$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 50.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de agosto de 1906:

Capitão Vicente Cordeiro de Mendonça, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 65$ 20 que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento policial da cidade de Quipapá, a contar de 1 de janeiro a 30 de junho proximo findo—O peticionario sómente tem direito á importancia de 62$800, cujo pagamento nesta data autorizo.

Pereira Carneiro & C.ª, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 2:490$800 importancia da conta que juntaram de 40 fardos de xarque que forneceram para o presidio de Fernando de Noronha — Nesta data autorizo o pagamento, de accôrdo com as informações.

Olavo Augusto da Motta Santiago, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de . . 7 $505, despendida com o fornecimento de agua e luz feito ao destacamento do districto policial do Poço da Panella, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno —Em vista das informações autorizo o pagamento.

Benedicto Suruagy, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 83$2 0, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Graça na Capunga, no periodo de janeiro a junho ultimo.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do sr. dr secretario geral do Estado, do dia 4 de agosto de 1906:

Dr. Misael Domingues da Silva, pedindo permissão para que seja ouvinte da aula de desenho do 1.º anno do curso de madureza, no gymnasio pernambucano, o seu filho menor Misael Domingues da Silva.—Informe o sr. director do gymnasio.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 6 de agosto de 1906:

Aquino Fonseca & C.ª e Abreu & C.ª.—Restitua-se

Clotilde de Oliveira e Souza. — Certifique-se.

João Balthazar Pass Barretto e Joaquim José da Costa Valente.—Averbe-se.

Antonio de Carvalho Monteiro.—Indeferido nos termos do art 6 das disposições geraes da lei orçamentaria vigente. Passe a constituir renda ordinaria a quantia de . . 5$52 da caução n 32

Francisca Maria da Cruz, Leocadia Maria Joaquina Gereroba, Maria Florentina da Costa, Victor José dos Santos e Nanilia Ferreira dos Santos Martins. — Com officio ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda

João de Oliveira e Anna de Miranda Andrade.—Informe a 1.ª secção.

Joaquim Pereira da Silva —Com officio ao sr. dr. secretario geral do Estado.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 4 de agosto de 1906:

Ambrosio Francisco de Barros Leite e Felisbina Constancia de Azevedo —Informe a subdirectoria da contabilidade

Manoel Pestana dos Santos — Junte em original e devidamente sellado o conhecimento de decima do ultimo semestre.

João de Oliveira e Anna de Miranda Andrade.—Informe a recebedoria.

João Raymundo da Silva, Maria Francisca Cavalcante e Gaspar Correia de Araujo —Ao porteiro para entregar ao interessado

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 31 de julho de 1906:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de 255$2 0, pelo fornecimento de artigos á inspectoria de hygiene durante o mez de junho ultimo —Attendidos nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado

Os mesmos, pedindo pagamento de 5 $ 00 fornecidos á inspectoria de hygiene para tratamento de 7 muares accommettidos de molestia —Attendidos nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica, pedindo pagamento dos alugueis dos apparelhos telephonicos situados na séde da inspectoria de hygiene e desinfectorio central, durante os mezes de julho de 1905 a junho do corrente anno na importancia de 300$000 —Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral do Estado.

INSPECTORIA DE HYGIENE PUBLICA

Despacho do sr. dr secretario geral do Estado, do dia 28 de julho de 1906:

Bacharel José da Cruz Cordeiro, secretario da inspectoria de hygiene, pedindo uma licença de dois mezes sem vencimentos afim de tratar de pessoa de sua familia —Informe a inspectoria de hygiene.

— Despacho do dia 1 de agosto:

Gabriel Henrique de Araujo, pedindo pagamento de vitellos fornecidos ao Instituto vaccinogenico e forragem para os muares do serviço de transporte da inspectoria de hygiene durante o mez de julho proximo findo na importancia de 332$800. — Informe a inspectoria de hygiene.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 176—Repartição central da policia do Estado de Pernambuco, 6 de agosto de 1906.

Sr dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 4.

A' minha ordem, Justo Rufino da Assumpção, Tertuliano Vieira e Francisco Barbosa da Silva Mello, vindos do municipio do Cabo, como sentenciados

A' ordem do subdelegado do Recife, João Amaro da Assumpção, José Silvino dos Santos, Graciano Gonçalves e Antonio Severino dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Fernando José da Silva, por embriaguez e José Francelino, por crime de furto

A' ordem do subdelegado do 2 districto de S. José, José Francisco Pires vulgo «José dos Cuscús», por offensas physicas.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Antonio Carlos Tavares, por disturbios.

No dia 5:

A' ordem do dr. delegado do 2 districto da capital, Joaquim Antonio de Almeida, como louco.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Evangelista das Chagas, conhecido por «José das Viuvas», Gabriel José da Silva e Manoel Rodrigues do Nascimento, vulgo «Manoel Tambor», por embriaguez.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, João Francisco do Nascimento, por alcunha «Come Vibora», José Ferreira da Costa, vulgo «Passarinho», João Martiniano do Nascimento, por disturbios e Maria Olympia dos Santos, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Olympia Gomes da Silva, Benedicta Gomes da Silva, Elyseu Gomes da Silva e José Maria, presos em flagrante, por crime de ferimento.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre, em officio desta data, que hontem, ás 4 horas da tarde, na travessa da rua Real, os individuos Elyseu Gomes da Silva, José Maria, Olympia Gomes da Silva e Benedicta Gomes da Silva, espancaram em sua propria casa a Josephina Olindina Nunes, decepando-lhe uma das orelhas

Contra os criminosos, que foram presos em flagrante procede a mesma autoridade ás diligencias legaes.

— O subdelegado de Santo Antonio deu cerco nas casas de tavolagem n. 52 sita á rua Bella, de Francisco Ramos da Silva e n. 54 na rua de S. Francisco, de Manoel Rodrigues, prendeu o sargento do corpo de policia Luiz de França Araujo, a ordem do respectivo commandante, na occasião em que este jogava em companhia de outros, que se evadiram, apprehendendo nas citadas casas diversos utensilios de jogo, que foram remettidos a esta repartição para os devidos fins.

— Scientificou-me o delegado de policia do municipio de Caruarú, em officio de 2 do corrente, que no dia 23 de julho ultimo, no logar Patos districto de Carapotós do citado municipio, o individuo José Severino da Silva espancou e feriu a sua propria mulher de nome Joaquina Maria da Conceição.

— Participou-me mais, que no dia 29 ainda do mez de julho, no logar Espirito Santo districto de Antonio Olyntho, daquelle municipio, o individuo Manoel Feliciano de Mello, armado de faca de ponta, fez diversos ferimentos, em Laurentino Alves de Moraes.

Os criminosos evadiram-se e sobre taes factos procede aquella autoridade na forma da lei.

— No dia 2 deste mez, o delegado de policia do municipio de Bezerros capturou fazendo recolher á cadeia respectiva, o individuo Francisco Antonio Torres Gallindo por se achar ali pronunciado em crime de ferimentos graves.

— O delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá visitou, no dia 3 do corrente, em companhia do dr. promotor publico respectivo, a cadeia dali, encontrando 15 detentos, sendo: 11 indiciados, 3 pronunciados e 1 sentenciado, que nenhuma reclamação fizeram.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 4 de agosto de 1906:

Adolpho Julio Pereira Dias. — Como requer, pagos os respectivos impostos.

Manoel Marcolino de Souza — Como requer.

Manoel Marques.—Indeferido em vista do disposto no § 1.º do art. 5 da lei municipal n. 4.

— Despachos do dia 6:

A. O. Coimbra, Joaquim Nunes da Silva e Maria da Pureza Vianna —Como requerem

Antonio Caetano Oliveira e José Moreira Souza Sobrinho —Deferido de accôrdo com a informação.

Anastacio A. Salles Duarte e Arthur Wanderley —Sim, de accôrdo com a lei.

Manoel Henrique Correia de Araujo — Como requer, pagos os respectivos impostos.

Publicações a Pedido

GARANHUNS

POLITIQUICES

Abdias: Vistes as consequencias de nossa ultima conversa?

Alberto: Soube, realizou-se o que o Vaz annunciou pela manhan.

Abdias: Não foi chamado os taes bichões, simplesmente o Salles, a quem o dr. Wanderley, depois de passar lhe um gato ameaçou de cadeia, assim contam José Gadé e Yoyô Dourado.

Alberto: Cadeia? é mentira, ouvi Salles contando a diversos, que foi chamado e que o dr. Wanderley desconfiado que nossa conversa partia delle ou de seus amigos, pediu ao Salles, para avizal os que não tocassem mais em seu nome, do contrario tocaria fogo nos rabos de palha que existem nos cartorios e gente chiaria.

Abdias; Não tocando no nome delle, elle consente nos rabos? que juiz é este?

Alberto: Não sei, como não temos rabos, lá vae madeira.

Abdias: O pão quebra no mais fraco, o Salles aguente-se. Cá somos uma reportagem damnada. Vimos o dr. Jardim aguentar o diabo e nunca chamou ninguem.

Alberto: O dr. Mauricio deixe-se de modestias, s. s. gosta de adulação, e senão, para que em pleno Tribunal consentiu o Lustoza maltractar a todos os Garanhuenses, terminando seus desafôros com estas palavras de saudosa memoria: *em Garanhuns so tem um homem de bem que é o dr. Wanderley.*

Abdias: Compete ao dr. Wanderley queimar os taes rabos de palha do contrario isto de ameaças não forma.

Alberto: O Cinciuato, chaleira mór é quem está instigando essas malquerencias, e tem razão pois seu padrinho Cicero bem diz que Garanhuns está no escuro é justo que o afilhado faça luz.

Abdias: Faz, mais é intrigas.

Alberto: O Joaquim Vaz, não disse que viu o *borrador*? para que não defende seu compadre, innocente nesta questão?!

Abdias: Diz Salles e José Gadé confirma, que o Wanderley, dissera-lhe ter sido offerecida pelo Rosa a chefia daqui? e que se quizesse ainda estava em tempo.

Alberto: Sendo assim, acceite dr. *perla madona* peço.

Abdias: Só assim sabiamos aquem dirigir-nos. Os grandes só querem nossos vôtos e o mais...

Alberto: O Cincinato dizique o dr. Wanderley, dissera que se podesse queimava os dois cartorios, será porque têm rabos?

Abdias: Diz Manoel Cavalcante que pegou uma questão com Joaquim Pedro porque num almoço que deu ao dr. Wanderley, elle lhe disse que decidiria a questão a seu favor?

Alberto; Assim vejo contar.

Abdias: Por nossa causa, vae o Salles e o Joca serem demittidos.

Alberto: Está doudo? quem disse?

Abdias: O Elias amigo do Wanderley, disse em pleno bilhar.

Alberto: E' uma injustiça, nós é quem devemos ser demittidos de *Erasmos*.

Abdias: Lá vêm os secretos, adeus.

Alberto (correndo.) adeus!

Erasmo.

A VERDADE

Quanto os factos proclamam a verdade a contestação cala-se.

A pessôa que usar os bochechos e gargarejos do Elixir Sanativo todas as noites ao deitar se, ficará livre das dôres de dentes, da inflammação das gengivas, das affecções da garganta, do amollecimento dos dentes e finalmente, terá a bocca em perfeito estado de saúde!

Vende se em todas as drogarias e pharmacias.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, cura feridas na bocca, molestias de pelle e feridas na garganta.

A Fé, a Esperança e a Caridade

(A UM PADRE)

A Fé me arrastou a mil perigos,
A Esperança me fez um mallogrado,
A Caridade de bom ou de máu grado,
Offereceu-me gratuitos inimigos.

No orgulho, sentiram-se feridos,
Da verdade, queixaram-se maguados,
Vi o crime e o vicio assignalados
Como padrão de gloria aos preferidos.

Chamaram de loucura ao que éra senso,
Dissipou-se o sentimento delicado,
Só para dar logar a odio intenso!

Fui comtudo, assim mesmo, premiado,
Logrei das taes virtudes, como penso,
Ficar de todas tres, emancipado.

Recife, agosto, 1906.

Francisco L. de P. B.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA, tem seu attestado na voz do povo ha mais de 20 annos.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o **Talher** é a melhor pinga portugueza.

Quartel do commando do 221.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Palmares, com séde em Marayal, em 20 de julho de 1906.

ORDEM DO DIA N. 6

Faço publico para os fins convenientes que nesta data apresentou-se perante este commando com sua patente devidamente legalizada perante o coronel commandante da 13.ª brigada de infantaria deste municipio, a quem prestou a promessa do estylo o capitão Antonio José da Silva da 2.ª companhia deste batalhão.

Francisco Marinho de Paula Lins,
Tenente coronel-commandante.

Quartel do commando do 221.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Palmares, com séde em Marayal, em 23 de julho de 1906.

ORDEM DO DIA N. 7

Faço publico para os devidos fins, que nesta data apresentou se perante este commando com sua patente devidamente legalizada, perante o coronel commandante da 13.ª brigada de infantaria deste municipio, a quem prestou a promessa do estylo, o tenente da 4ª companhia deste batalhão, João Marques da Costa Soares.

Francisco Marinho de Paula Lins,
Tenente-coronel-commandante.

OS COIOS
dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

NEUROSINE PRUNIER

Varrendo a testada

Por innumeras vezes têm sido erroneas as publicações dos manifestos dos vapores, em que recebemos fios de algodão para tecelagem, e como não queremos correr o risco de alguma apreciação menos lisongeira, fazemos publico que nunca importamos fio de juta, e nem para nós em documento algum aduaneiro veiu a nossa mercadoria assim classificada.

Fabrica de Tecidos de Malha da Varzea, 3 de agosto de 1906.

J. Octaviano de Almeida & C.

Prefiram para tudo o **Fubá Brazileiro**.

AGUA DE MOURA é gostosa e saudavel.

UMA AFFECÇÃO PULMONAR

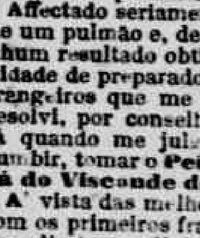

O sr. Carlos Couto photographo no Rio de Janeiro, tendo adquirido uma affecção pulmonar, empregou todos os esforços para debellar o terrivel mal, sem conseguir o menor resultado.

Inteiramente desilludido do uso de remedios e já quando considerava proximo o seu fim, resolveu, por conselho de um amigo, tomar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**. Este prodigioso especifico realisou em pouco tempo a sua cura radical, como se vê da seguinte e importante declaração:

« Affectado seriamente, ha seis mezes, « de um pulmão e, desanimado pelo nenhum resultado obtido com uma infinidade de preparados nacionaes e estrangeiros que me foram receitados, « resolvi, por conselho de um amigo, e « já quando me julgava prestes a succumbir, tomar o **Peitoral de Cambará do Visconde de Souza Soares**.

« A' vista das melhoras que consegui « com os primeiros frascos, continuei no « uso d'este prodigioso remedio e, em « pouco tempo, fiquei completamente « restabelecido!

« Tornando publica a minha cura, recommendo, com inteira convicção, a « todos que soffrerem de molestias pulmonares o uso do efficacissimo **Peitoral de Cambará do sr. Visconde de Souza Soares**.

« Rio de Janeiro.—*Carlos Couto*».—(Firma reconhecida)

O Peitoral de cambará, que é o melhor remedio para as affecções pulmonares, bronchites, coqueluche, asthma, rouquidão e qualquer tosse, tem o seu Deposito Geral no **Estabelecimento industrial pharmaceutico SOUZA SOARES**, em Pelotas (Est. do Rio Grande do Sul)

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Depositarios em Pernambuco: — M. J. Campos, Franc.ª Manoel da Silva, F. Carneiro & Guimarães, Alpheu Raposo e João da Silva Faria.

A golabada marca Sereia é a ultima palavra em fabrico de doce.

Dr. Amaro Wanderley
MEDICO
Consultorio — Rua Larga do Rosario n. 14, 1.º andar. Consultas de 11 horas ás 2.
Residencia —Rua do Pires n. 95,
RECIFE

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS
A unica garantida e fiscalizada pelo Governo da União
IMPORTANCIA DE PREMIOS PAGOS EM 10 ANNOS 104.855:541$746
Esta loteria é a unica que tem uma caução de 500:000$000 no Thesouro Federal para garantia do pagamento de seus premios.
A's segundas e sextas feiras:
12:000$000 por 2$000.
A's terças e quartas-feiras:
15:000$000 por 2$000
A's quintas-feiras:
16:000$000 por 2$000.
Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12
End. teleg. LOTERIAS. Caixa do Correio 78.
O AGENTE—*Joaquim Pereira da Silva*.

ESTATUTOS
DA
Sociedade Protectora da Instrucção Popular

Capitulo I
DENOMINAÇÃO E FIM DA SOCIEDADE

Art. 1.º Fica desde já fundada nesta cidade do Recife, a — SOCIEDADE PROTECTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR.

Art. 2.º O fim desta Sociedade é propagar por meio de cursos nocturnos, convenientemente distribuidos e organizados, a instrucção elementar pela população impossibilitada de frequentar as aulas publicas diurnas, não só pelos labores da vida, como por accrescimo de idade.

§ Unico. Esses cursos serão destinados sómente aos maiores de 14 annos.

Capitulo II
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 3.º A SOCIEDADE PROTECTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR compõe-se de socios fundadores, effectivos, benemeritos e bemfeitores.

Art. 4.º São socios fundadores todos os professores que tomaram parte na organização desta Sociedade e na approvação de seus Estatutos.

Art. 5.º São socios effectivos os professores publicos primarios do Recife que forem admittidos depois da fundação desta Sociedade e pagarem uma joia nunca inferior a cinco mil réis (5$000).

Art. 6.º Os socios fundadores e effectivos deverão contribuir mensalmente para a caixa social com uma quota nunca inferior a mil réis (1$000).

Art. 7.º São socios benemeritos as pessôas illustres e de valor social que tenham prestado serviços á causa da instrucção ou que por qualquer meio directa ou indirectamente cooperaram ou poderem cooperar para os fins grandiosos desta Sociedade.

Art. 8.º São socios bemfeitores as pessoas bem conceituadas que tenham feito ou possam fazer donativos á Sociedade ou prestar á mesma, serviços valiosos.

§ Unico. Só depois de se tornarem effectivos taes donativos ou serviços, ser-lhes-ha expedido o respectivo diploma.

Capitulo III
DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 9.º A Assembléa Geral é o poder supremo da Sociedade e divide-se em ordinaria e extraordinaria.

Art. 10. A Assembléa Geral ordinaria terá logar no dia 31 de Dezembro de cada anno, para ouvir a leitura do relatorio do Presidente, votar o balanço annual, eleger o Centro Administrativo, dar-lhe posse immediata e tratar finalmente dos interesses sociaes.

Art. 11. A Assembléa Geral extraordinaria terá logar nos casos urgentes e quando exigida pelos altos interesses da Sociedade.

§ Unico. Effectuar-se-á ella por determinação do Presidente do Centro Administrativo ou de seu substituto legal, por deliberação do referido Centro ou a requerimento de dez associados fundadores ou effectivos, dirigido ao mesmo Presidente, afim de autorizar a necessaria convocação.

Art. 12. Será legalmente constituida a Assembléa Geral com 12 socios fundadores ou effectivos na 1.ª convocação e com 8 na segunda.

Art. 13. A mesa da Assembléa Geral será constituida pelos Membros do Centro Administrativo, e só na falta delles, por acclamação da maioria dos socios fundadores e effectivos que comparecerem a reunião.

Capitulo IV
ELEIÇÃO E POSSE DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Art. 14. A eleição do Centro Administrativo será feita por escrutinio secreto, considerando-se eleito o que obtiver maioria relativa de votos.

Art. 15. E' permittida a reeleição para todos os cargos.

Art. 16. O Presidente convidará todos os Membros que constituirem a Assembléa Geral a depositar na urna os seus votos, devendo começar pela eleição do Presidente.

Art. 17. A posse do Centro Administrativo, será dada por simples declaração do Presidente da Assembléa Geral, depois de apurada toda a eleição.

Capitulo V
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL. ATTRIBUIÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DE CADA UM DE SEUS MEMBROS.

Art. 18. A SOCIEDADE PROTECTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR será representada activa e passivamente em juizo e fóra delle por um — Centro Administrativo — eleito em Assembléa Geral no fim de Dezembro de cada anno, e composto de sete Membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretario, Orador, Thesoureiro e dois Commissarios Fiscaes.

Art. 19. O Centro Administrativo funccionará ordinariamente na ultima quinta feira de cada mez, com a maioria de seus Membros (4) pelo menos.

Art. 20. Compete ao Centro Administrativo:

§ 1.º Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos.

§ 2.º Reunir-se extraordinariamente sempre que houver caso urgente e de interesse social.

§ 3.º Admittir socios de qualquer categoria e eliminar os effectivos que tiverem procedimento reprovavel.

§ 4.º Eleger de 6 em 6 mezes em todas as localidades onde existirem Escolas Nocturnas, mantidas por esta Sociedade, — Commissões Protectoras — dentre as pessoas qualificadas e capazes de trabalhar pela manutenção e prosperidade desta Sociedade, compondo-se ditas Commissões, que poderão ser reeleitas, de tres até cinco Membros.

§ 5.º Determinar o numero necessario de Escolas, votar verba sufficiente para expediente, luz, etc. e marcar uma gratificação razoavel aos respectivos professores, quando as forças sociaes o permittirem.

§ 6.º Approvar ou não os actos do Presidente, devendo neste segundo caso submetter immediatamente á deliberação suprema da Assembléa Geral, qualquer resolução, afim de harmonizar os interesses sociaes.

§ 7.º Designar o estabelecimento de credito em que devem ser depositados os fundos da Sociedade, e autorizar por meio de officio, a retirada das quantias que forem necessarias ao custeio desta Sociedade.

§ 8.º Autorizar a convocação da Assembléa Geral extraordinaria, quando fôr exigida pelos interesses sociaes.

§ 9.º Estabelecer nas sédes das Escolas mantidas por esta Sociedade, conferencias sobre assumptos que mais interessem ao desenvolvimento e progresso da instrucção popular.

§ 10. Effectuar annualmente, á 28 de Junho, dia que assignala o anniversario da fundação desta Sociedade, uma sessão solemne, na qual sejam distribuidos premios aos alumnos que no anno anterior mais se distinguiram em seus estudos.

§ 11. Solicitar dos Poderes Publicos deste Estado, das Corporações e Classes sociaes, todo o auxilio que dependa de suas attribuições.

§ 12. Promover espectaculos, bazares, kermesses, em beneficio dos cofres sociaes e finalmente empregar todos os meios dignos para a conservação e engrandecimento desta Sociedade.

Art. 21. Ao Presidente compete:

§ 1.º Dirigir a Sociedade e presidir ás suas sessões.

§ 2.º Autorizar o Secretario a fazer a convocação da Assembléa Geral e marcar o dia e a hora das reuniões.

§ 3.º Desempatar as deliberações do Centro Administrativo, ou da Assembléa Geral e votar em todas as eleições.

§ 4.º Assignar com o Secretario e o Orador, o levantamento das quantias necessarias para as despezas sociaes, previstas nos presentes Estatutos.

§ 5.º Autorizar as pequenas despezas e de mero expediente social.

§ 6.º Nomear professores para as Escolas mantidas pela Sociedade e exonera-los quando exercerem mal as suas funcções.

§ 7.º Autorizar em attestado de frequencia, fornecido mensalmente pelo Commissario ou substituto, o pagamento do expediente e da gratificação aos professores.

§ 8.º Organizar o programma para o ensino e exame das Escolas.

§ 9.º Transferir qualquer Escola que não tenha frequencia regular, desde que não seja esta falta motivada pelo professor.

§ 10. Conceder aos professores em caso de molestia licença com gratificação até 8 dias; com metade da gratificação pelo tempo que exceder de 8 até 15 dias e sem gratificação alguma pelo que exceder de 15 dias.

§ 11. Rubricar e legalizar todos os documentos e livros sociaes.

§ 12. Nomear socios fundadores (de preferencia) ou effectivos, para substituir os Membros do Centro Administrativo, quando por impedimento prolongado ou ausencia de alguns, não poder funccionar regularmente o referido Centro ou sejam prejudicados os interesses sociaes.

§ 13. Apresentar a Assembléa Geral, no fim do anno, um relatorio sobre o movimento social.

§ 14. Convidar, sempre que julgar conveniente, pessoas criteriosas e reconhecidamente habilitadas, a visitar as Escolas mantidas por esta Sociedade.

§ 15. Nomear todas as commissões necessarias e que não forem organizadas por eleição.

§ 16. Conceder permuta entre os respectivos professores.

Art. 22. Ao Vice-Presidente compete:

§ Unico. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento e exercer todas as suas attribuições.

Art. 23. Ao Secretario compete:

§ 1.º Fazer pela imprensa e quando autorizado pelo Presidente, a convocação da Assembléa Geral, dous dias antes pelo menos.

§ 2.º Redigir e remetter ao seu destino, toda a correspondencia social.

§ 3.º Lavrar as actas e lel-as na sessão seguinte para serem discutidas e votadas.

§ 4.º Fazer em sessão a leitura do expediente.

§ 5.º Fazer a matricula dos socios fundadores e effectivos em livro apropriado, contendo todos os esclarecimentos necessarios.

§ 6.º Archivar todos os documentos e papeis da Sociedade e conserval-os em bôa ordem.

§ 7.º Noticiar pela imprensa o resumo das sessões e o estado financeiro da Sociedade.

§ 8.º Inscrever no livro ou folha de pagamento, os nomes dos professores das Escolas mantidas por esta Sociedade.

Art. 24. Ao Orador compete:

§ 1.º Fazer parte de todas as commissões nomeadas pelo Presidente, sendo o seu relator.

§ 2.º Velar pela fiel observancia dos presentes Estatutos.

§ 3.º Assignar com o Presidente e Secretario, o levantamento das quantias precisas aos fins sociaes.

§ 4.º Fazer o discurso commemorativo da fundação da Sociedade.

§ 5.º Encaminhar sempre as discussões.

§ 6.º Representar a Sociedade em qualquer solemnidade publica ou particular em que a mesma entenda tomar parte.

Art. 25. Ao Thesoureiro compete:

§ 1.º Arrecadar por meio de talões impressos e rubricados pelo Presidente, toda e qualquer receita social, inclusive donativos, e depositar mensalmente no estabelecimento previamente designado pelo Centro Administrativo, o saldo que existir em seu poder.

§ 2.º Effectuar os pagamentos legalmente autorizados, inclusive o do expediente das Escolas e a gratificação aos respectivos professores, pela folha de pagamento previamente organizada pelo Secretario.

§ 3.º Apresentar balancete trimestral e o balanço geral no fim do anno sobre a receita e a despeza social.

§ 4.º Fazer com clareza e regularidade a escripta do livro-Caixa.

§ 5.º Effectuar o pagamento aos professores das Escolas a cargo desta Sociedade, na 1.ª quinta-feira de cada mez, na séde social das 3 ás 5 horas da tarde, em face dos respectivos attestados de frequencia.

§ 6.º Conservar em seu poder todos os documentos e titulos de credito da Sociedade, ficando por elles responsavel.

Art. 26. Aos Commissarios Fiscaes compete:

§ 1.º Visitar e fiscalizar mensalmente as Escolas mantidas pela Sociedade.

§ 2.º Dar attestado de exercicio aos respectivos professores.

§ 3.º Propôr ao Presidente a transferencia das Escolas pouco frequentadas, indicando o local mais apropriado, onde ellas possam preencher melhor os seus fins.

§ 4.º Ministrar ao Presidente do Centro Administrativo, quando exigidas, informações minuciosas, referentes ao movimento das Escolas mantidas por esta Associação.

§ 5.º Formar com o Orador, as commissões que devem examinar e dar parecer sobre os balancetes apresentados pelo Thesoureiro e acceitar as substituições provisorias dos cargos de Secretario, Thesoureiro e Orador, quando convidados pelo Presidente ou seu substituto.

Capitulo VI
DAS ESCOLAS NOCTURNAS E DOS RESPECTIVOS PROFESSORES

Art. 27. Serão mantidas por esta Sociedade, pelo menos 12 Escolas Nocturnas neste municipio e convenientemente distribuidas.

Art. 28. Essas Escolas funccionarão do dia 1.º de Fevereiro ao ultimo de Novembro, em todos os dias uteis das 6 1/2 ás 9 horas da noite, excepto nas quintas-feiras.

Art. 29. Se um anno depois de installada a Escola, a sua frequencia média não attingir a dez (10) alumnos ou se decrescer em qualquer tempo a frequencia já regular ou bastante elevada, o Presidente syndicará das causas que determinaram tão diminuta frequencia ou tal decrescimento e uma vez verificado que foram ellas motivadas por desidia do professor, será este punido com a perda da cadeira; no caso contrario, porém, será a Escola transferida para um local mais apropriado á consecução dos seus fins.

Art. 30. Desde que seja insufficiente o numero de Escolas Nocturnas e as forças sociaes permittirem augmento de despezas, a Assembléa Geral poderá autorizar a creação de outras.

Art. 31. Para reger as Escolas Nocturnas a cargo desta Sociedade, serão preferidos os socios fundadores ou effectivos que tiverem assidua e regularmente contribuido para os cofres sociaes ou prestado serviços valiosos á mesma Sociedade; na falta, porém, de socios fundadores ou effectivos, poderão ser nomeadas para reger ditas Escolas, pessôas de provada competencia.

Art. 32. Ficam desde já confirmadas as nomeações provisorias dos doze professores designados para as cadeiras creadas em numero correspondente, mantidas por esta Sociedade, os quaes serão conservados no quadro emquanto exercerem bem as suas funcções.

Art. 33. Os professores das Escolas Nocturnas a cargo desta Sociedade, devem se esforçar pelo bom desempenho de suas funcções, instruindo e educando os seus alumnos com methodo e bondade e leccionar pelo programma de ensino organizado pelo Presidente da Sociedade; emquanto não fôr expedido dito programma, servirá de base o adoptado actualmente nas Escolas Publicas Municipaes do Recife.

Art. 34. Ao professor que provar com attestado medico, achar-se soffrendo grave incommodo de saúde, poderá ser concedida pela Assembléa Geral, uma licença de dois mezes com toda a gratificação e mais dois com metade da gratificação, dentro do periodo de um anno.

Capitulo VII
DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 35. Será eleito pela Assembléa Geral PRESIDENTE HONORARIO o socio benemerito que maior somma de serviços e de reconhecida relevancia tenha prestado a esta Sociedade.

Art. 36. O Centro Administrativo enviará circulares a cada um dos Membros das Commissões Protectoras, solicitando os seus serviços em prol das Escolas a cargo desta Sociedade.

Art. 37. Os Membros das Commissões Protectoras que se salientarem pelos seus bons serviços a causa desta Sociedade, poderão ser considerados socios bemfeitores ou benemeritos por deliberação da Assembléa Geral, de accôrdo com as informações prestadas pelo Centro Administrativo.

Art. 38. Os nomes dos socios benemeritos e bemfeitores já diplomados, serão inscriptos no quadro de honra da Sociedade e sempre que comparecerem ás sessões, occuparão logar de distincção a direita do Presidente.

Art. 39. Os socios fundadores e effectivos que directa ou indirectamente prestarem serviços relevantissimos á Sociedade, serão tambem considerados pela Assembléa Geral socios bemfeitores ou benemeritos, os quaes poderão tomar parte nas discussões e deliberações do Centro Administrativo, ainda que não façam parte delle.

Art. 40. Todos os casos não previstos nos presentes Estatutos, serão resolvidos pela Assembléa Geral.

Art. 41. Depois de approvados e publicados os presentes Estatutos, serão submettidos a todas as formalidades indispensaveis para que a SOCIEDADE PROTECTORA DA INSTRUCÇÃO POPULAR tenha personalidade juridica.

Capitulo VIII
DISPOSIÇÃO TRANSITORIA

Art. 42. Logo que forem approvados estes Estatutos, será eleito e empossado o 1.º Centro Administrativo, cujas funcções se estenderão até 31 de Dezembro de 1907.

Recife, 25 de Junho de 1906.

A COMMISSÃO:

Antonio Euthymio Vianna.
Francisco de Paula Lins de Carvalho.
Domingos Nunes Ferreira.

Approvados em sessão de Assembléa Geral de 28 de Junho de 1906.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉA GERAL,
Gaspar do Nascimento Regueira Costa.

O SECRETARIO DA ASSEMBLÉA GERAL,
Antonio Euthymio Vianna.

MEMBROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO

Eleitos pela mesma Assembléa Geral de conformidade com o art. 42)

PRESIDENTE,
Gaspar do Nascimento Regueira Costa.

VICE-PRESIDENTE,
Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.

SECRETARIO,
Francisco Marques da Trindade.

ORADOR,
Alberto Augusto de Moraes Pradines.

THESOUREIRO,
Domingos Nunes Ferreira.

COMMISSARIOS:
Luiz Marques Vieira.
Innocencio Mendes L. de Mendonça.

SOCIOS FUNDADORES:

1 Gaspar do Nascimento Regueira Costa.
2 Antonio Euthymio Vianna.
3 Francisco de Paula Lins de Carvalho.
4 Domingos Nunes Ferreira.
5 Alberto Augusto de Moraes Pradines.
6 Floriano Baptista de Oliveira.
7 Francisco Marques da Trindade.
8 Luiz Marques Vieira.
9 Innocencio Mendes Lopes de Mendonça.
10 Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.
11 Cyrillo Augusto da Silva S. Thiago.
12 Joaquim Claudio Pereira Junior.
13 Arthur Octaviano da Silva Ramos.
14 José Xavier da Cunha Alvarenga.
15 Manoel Candido Fernandes Pires.
16 Delmiro Sergio de Farias.
17 Felippe Benicio Correia de Figueiredo.
18 Henrique de Siqueira Figueiredo.
19 José Gonçalves dos Santos.

Publique-se.
Recife, 30 de Junho de 1906.

O PRESIDENTE,
Gaspar do Nascimento Regueira Costa.

AVISOS

Associação Commercial de Pernambuco
ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
1.ª Convocação

São convidados os srs. socios na forma prescripta pelos Estatutos, a comparecerem na séde da Associação Commercial de Pernambuco afim de tomarem parte na reunião de Assembléa geral ordinaria, que terá logar quarta-feira 8 do corrente, ás 12 horas do dia, para conhecer da gestão dos negocios sociaes e proceder á eleição da directoria que tem de dirigir esta corporação, durante o exercicio de 1906 a 1907.

Em 4 de agosto de 1906.
Manoel Ferreira Leite.
1.º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria se faz publico que, perante a illma. Junta Administrativa, em sessão de 8 de agosto, proximo, ás 3 horas da tarde será levado em praça o arrendamento, por um, dois ou tres annos, da propriedade Mirueira pertencente á Santa Casa, no municipio de Olinda.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 31 de julho de 1906.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

A' Praça

José Augusto Alvares de Carvalho declara que desde 30 de junho proximo passado vendeu á firma commercial Ramos Filho, o estabelecimento que com a firma José A. Alvares de Carvalho, gyrava n'esta praça á rua Duque de Caxias n. 111, ficando exonerado de toda e qualquer responsabilidade relativa ao estabelecimento vendido.

Recife, 31 de julho de 1906.

Banco das Classes

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 1.º semestre do corrente anno, na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 1, á razão de 3$000, por acção e a começar de 23 do corrente.

Recife, 20 de julho 906.
Francisco Vieira Boulitreau.
Director secretario

Companhia Indemnisadora
ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende cinco acções (ex-dividendo) de ns. 246 a 250, valor realizado de 300$000 reis cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 14 do corrente.

Recife, 4 de agosto de 1906.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Tethys
VENDAS DE ACÇÕES

Nos termos do art. 18 dos estatutos, esta Companhia vende sob proposta em carta fechada, por intermedio de correctores geraes até uma hora da tarde do dia 8 de Agosto proximo, vinte acções representadas pela cautella n. 22 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Recife, 31 de Julho de 1906.
Os directores,
Manoel Martins Fiusa.
Antonio Muniz Machado.
Joaquim d'Aquino Fonseca

Companhia Nacional de Seguros

São convidados os srs. accionistas a virem receber o dividendo relativo ao 2.º semestre de 1905, na séde desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 13, 1.º andar, á razão de 3$000 por acção.

Recife, 20 de julho de 1905.
Francisco Vieira Boulitreau.
director-secretario.

Companhia Indemnisadora
DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde á rua do Commercio n. 42, o dividendo de rs. 12 000 por acção, relativo ao 1.º semestre do corrente anno, findo em 30 de junho de 1906.

Recife, 26 de julho de 1906.
Os directores:
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia Indemnizadora
ACÇÕES Á VENDA

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a directoria vende vinte acções (ex-dividendo) de ns. 351 a 355, 466 a 475 e 971 a 975, valor realizado de 300$000 cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista.

Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia de 10 do corrente.

Recife, 2 de agosto de 1906.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia «Tethys»
DIVIDENDO N. 21

São convidados os srs. accionistas desta Companhia, a virem receber no escriptorio da mesma, á rua do Commercio, n. 14, o dividendo n. 21, de 9$000 por acção, relativo ao 1.º semestre, findo em 30 de junho do corrente anno.

Recife, 31 de julho de 1906.
Os directores,
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Muniz Machado
Joaquim de Aquino Fonseca.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta
3.º DIVIDENDO

Convidamos os srs. accionistas, a virem receber, do dia 16 do corrente mez em diante, no escriptorio do director thesoureiro, á rua Marquez de Olinda, n. 23, o dividendo de 8$000, por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno.

Recife, 1.º de agosto de 1906.
Os administradores,
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que desde o dia 30 de julho proximo passado, deixou de ser seu empregado o sr. Augusto de Siqueira Ferraz, e não se responsabiliza por negocio algum feito pelo mesmo senhor daquella data em diante.

Recife, 2 de agosto de 1906.
J. de Barros Guimarães.
Rua da Cadeia n. 37.

Ao commercio

Antonio da Silva Ramos Filho, communica que em 30 de junho findo, adquiriu, por compra, o estabelecimento commercial denominado *O Baraleiro* á rua Duque de Caxias n. 111, que pertenceu ao sr. José A. Alvares de Carvalho, adoptando d'aquella data em deante, a firma de—RAMOS FILHO—que fica de posse do activo e responsavel pelo passivo do alludido estabelecimento, continuando com o mesmo ramo de negocio.

Aos seus amigos e freguezes pede a continuação de suas ordens, ás quaes prestará a maxima attenção.

Ao commercio e ao publico

Antonio Lopes Barros participa que nesta data assumiu por compra a responsabilidade do activo e passivo da casa commercial na rua do Commercio n. 26, que pertenceu por muitos annos ao meu pae Joaquim Lopes Barros, esperando merecer a mesma confiança de todos os amigos e freguezes, assim como adoptei a minha firma commercial de ora em diante, Barros Filho, continuando no mesmo ramo de negocio.

Recife, 31 de julho de 1906.

Ao Commercio e ao Publico

Luiz Ferreira & C.ª e Monteiro Ferreira, estabelecidos com alfaiataria e escriptorio de commissões á rua 15 de Novembro n. 54, previnem aos seus amigos e bons freguezes, que mudaram seus estabelecimentos, para a rua Marquez de Olinda n. 30, onde esperam merecer a continuação de suas ordens.

Recife, 3 de agosto de 1906.

Ao commercio e ao publico

Joaquim Lopes Barros faz sciente ao respeitavel commercio desta praça e as demais e ao respeitavel publico, que nesta data passei a minha casa commercial na rua do Commercio n. 26, ao meu filho Antonio Lopes de Barros, livre de qualquer onus, ficando responsavel elle pelo activo e passivo da mesma, desta data em diante, esperando que os meus bons amigos e freguezes, continuem a dispensar a elle as mesmas attenções e confiança, que sempre me dispensarão durante trinta e tantos annos, que fui estabelecido; julgo nada dever nesta praça nem fóra d'ella, quer commercial ou particular, mas se alguem julgar-se meu credor queira apresentar as suas contas no prazo de oito dias a contar desta data.

Recife, 31 de julho de 1906.

O vinho do Porto marca BARBADO é uma delicia.

Gratidão de um veterano

Com o coração transbordando de alegria e cheio de gratidão, venho á imprensa fazer publico a cura importante em mim operada pelo maravilhoso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*—preparado do distincto pharmaceutico sr. João da Silva Silveira.

56 annos de edade contava em principio de 1897, quando comecei a soffrer de syphilis na perna esquerda, com ataques de erysipela.

Martyrisado por esses atrozes inimigos da humanidade, muitos remedios usei, receitados por abalisados clinicos, mas sempre sem resultado.

Em começo de 1895, senti de dia a dia a terrivel molestia progredir, augmentando de intensidade; em abril desse mesmo anno a minha perna era toda uma ferida escamosa, ameaçando contaminar-se o incommodo á perna direita.

Não só na nadega esquerda como nos braços, na altura dos cotovellos, já existiam grandes feridas.

Noite e dia eu soffri resignado á espera de taboa de salvação; até que afinal ella chegou: veiu-me ás mãos, casualmente, uma bulla do afamado *Elixir de Nogueira*: lia-a com muita attenção principalmente no logar dos attestados e agradecimentos do sr. Balthazar Morales e d. Bernardina de Paula Silveira, pessôas de meu conhecimento, despertando-me não só estes attestados como o do sr. Daniel Cornelius Risch, encardenador da Livraria Americana, a vontade de tomar esse poderoso depurativo do sangue.

Tomei-o desde o dia 1.º de agosto de 1895 e em meiado de março de 1896 estava radicalmente curado daquellas terriveis enfermidades, com 42 frasquinhos do miraculoso *Elixir de Nogueira*.

Fazendo esta declaração, aconselho ás pessôas que tiverem a infelicidade de serem atacadas dessas terriveis enfermidades, a tomarem com confiança o referido preparado, que tanto e tão relevantes serviços tem prestado á humanidade.

Receba o sr. João da Silva Silveira a eterna gratidão de um veterano de Cangussú.

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

AVISO

Perdeu se a cautela do Monte de Soccorro n. 56020.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco
PREMIO DE VIRTUDE

Tendo de ser adjudicado o premio de 500$000, instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, á filha ou filho familia, natural da cidade do Recife, que com seu trabalho honesto, tiver concorrido efficazmente para sustenção de seus paes, ou assistido a seu pae ou mãe com verdadeira dedicação e amor filial, durante doença grave e prolongada, são convidadas as pessoas que estiverem nas referidas condições a apresentarem na rua 1.º de Março n. 8, até o dia 31 de Agosto, os seus documentos devidamente instruidos, com as respectivas provas que além dos requisitos exigidos pelo testador, mostrem o tempo em que foram praticados os actos de benemerencia que dão direito ao mencionado premio e no caso de terem cessado esses actos, o motivo por que assim succedeu.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 10 de Julho de 1906.
Eduardo Augusto d'Almeida,
2.º Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura
AVISO

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, tendo de commemorar o 55.º anniversario da inauguração de sua bibliotheca no dia 15 do corrente, previne a todos os socios que do dia 10 a 18 fica suspenso todo o expediente de sua bibliotheca.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, em 7 de agosto de 1906
Jayme G. Saraiva,
1.º secretario.

ADVOGADO
Francisco Alexandrino
Bacharel em direito

ESCRIPTORIO:	RESIDENCIA:
Rua 15 de Novembro n. 38	Rua da União n. 9
1.º ANDAR	BÔA-VISTA

CLINICA DE OLHOS
NARIZ, GARGANTA E OUVIDOS

DR. ALVES PONTUAL, tendo feito na Europa, durante um anno, estudos especiaes sobre as molestias e operações de olhos, nariz, garganta e ouvidos, reabriu seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Consultas: de 1 1/2 ás 5 da tarde
Residencia: Parnameirim
Chamados por escripto

Vinagre branco e tinto

em quintos, decimos e vigesimos, vendem SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª e garantem sob sua palavra de honra que é puramente de vinhos de suas propriedades: exijam no as boas donas de casa e vejam que sabôr.

Quem precisa?

Aluga-se a bôa e fresca casa á estrada do Monteiro n. 55, tendo portão de ferro, gradil, jardim e pintada a oleo, agua, gaz, bom banheiro, tem tambem bôa cacimba, dependencias, arvores fructiferas e passa no fundo o rio; a tratar no trapiche Vianna—Forte do Matto.

OS COIOS
dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

ANNUNCIOS

ALERTA!!!

Aos apreciadores da boa pinga avisamos que chegaram novas remessas dos afamados vinhos
FETEIRA
ALCOBAÇA (do Feteira) e o
ESPECIAL GEROPIGA
Unicos recebedores Neves Pedrosa & C.ª—Rua da Penha n. 33.
Telephone n. 538.

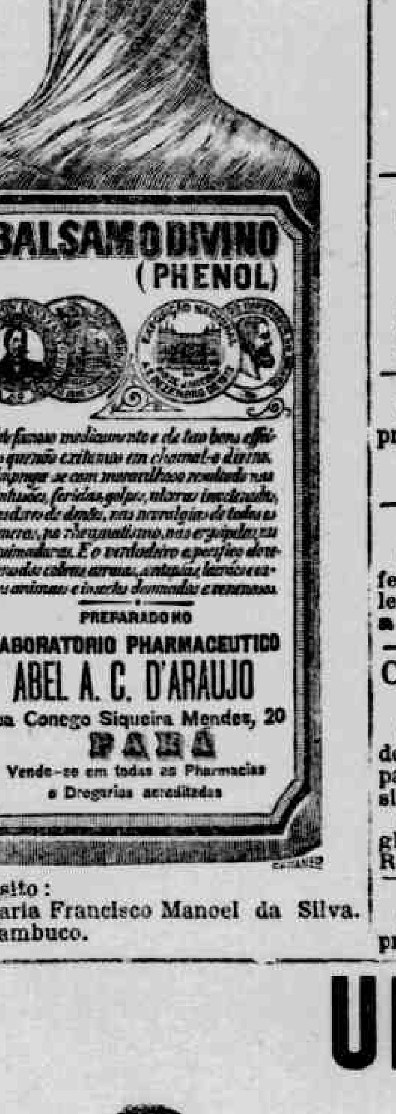

Deposito:
Drogaria Francisco Manoel da Silva.—Pernambuco.

FERRO GIRARD

O Professor **Hérard** encarregado do Relatorio á Academia demonstrou «*que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dose, obtem-se dejecções numerosas*».

O **FERRO GIRARD** cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas pricipaes Drogarias e Pharmacias.

THEATRO SANTA ISABEL
GRANDE COMPANHIA DA EMINENTE ACTRIZ ANGELA PINTO
TERÇA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 1906
GRANDE FESTIVAL DEDICADO ÁS DISTINCTISSIMAS AGGREMIAÇÕES CHARANGA DO RECIFE E CLUB DOS DEMOCRATAS
PROMOVIDO PELOS ARTISTAS JULIA MONIZ E GOUVEIA PINTO (SECRETARIO DA COMPANHIA)

Ultima representação da celebre e desopilante comedia em 3 actos, de FEYDEAU traducção do espirituoso escriptor EDUARDO GARRIDO:

A Lagartixa

Assombroso trabalho de ANGELA PINTO

O espectaculo será obsequiosamente abrilhantado pela eximia *Charanga do Recife* que, por gentileza para com os beneficiados, se presta a executar no palco, n'um dos intervallos, uma das melhores peças do seu vastissimo e escolhido repertorio.

Preços e horas do costume.

Bonds para todas as linhas.
AVISO—Por gentileza das Companhias de Trilhos Urbanos de Olinda e Caxangá, haverá trens para Linha, Arrayal e Olinda depois dos espectaculos.

Emulsão de Scott

A UNICA RECOMMENDADA POR TODOS OS MEDICOS DO MUNDO.

Em Uso por Mais de Trinta Annos para Combater de Modo Rapido e Seguro
A DEBILIDADE GERAL, A ANEMIA, O RACHITISMO E ESCROPHULOSIS.

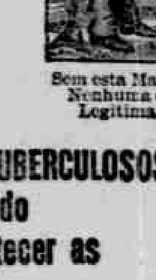
Sem esta Marca Nenhuma é Legitima

E' um Alimento Poderoso para Nutrir aos TUBERCULOSOS e para Curar as Enfermidades do PEITO e os PULMÕES. Para Robustecer as CRIANÇAS é incomparavel.

SCOTT & BOWNE
CHIMICOS
NOVA YORK
—B—

Este Medicamento de um gosto agradavel, **XAROPE DE BLAYN** adoptado com **GRANDE EXITO** ha mais de **50** annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os **Defluxos**, a **Grippe**, **Tosse**, **Influenza**, **Catarro pulmonar**, **Irritações do peito**, das **Vias urinarias** e da **Bexiga**.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

Rapé Meuron

Encontra-se na tabacaria A. Muritiba, preço do deposito.
RUA DO BOM JESUS N. 41
Lins & C.

VASSOURAS

De piassava, as melhores e mais perfeitas, fabricadas a vapor na fabrica Celeste, marca americana—**a 4:800 réis a duzia.**

Cavallos de raça do Rio da Prata

Quem quizer encommendar cavallos de raça do Rio da Prata para sella ou para carro, pode fazel-o mediante deposito da importancia do frete.

A tratar na Agencia da Mala Real Ingleza na rua Visconde de Itaparica n. 1, Recife.

COELHOS

Na Secretaria da Santa Casa compram-se coelhos.

E É HOJE SEM RIVAL PARA O EXTERMINIO DE LOMBRIGAS EM CRIANÇAS E ADULTOS.
VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK
ESTABELECIDO EM 1827.
Veja-se bem que todos os Rotulos tenham o nome B. A. FAHNESTOCK e a palavra VERMIFUGE em lettras brancas, sobre fundo incarnado. Cuidado com substitutos; não acceitese senão o genuino. B. A.
Preparado unicamente por B. A. FAHNESTOCK CO., Pittsburgh, Pa. E. U. de A.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE

EPILEPSIA-HYSTERIA	VERTIGENS
CHOREA	CRISES NERVOSAS
HYSTERO-EPILEPSIA	ENXAQUECAS
Molestias do CEREBRO	TONTEIRAS
e do ESPINHAÇO	CONGESTÕES cerebraes
DIABETES assucarado	INSOMNIA
CONVULSÕES	SPERMATORRHÉA

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessoa que o pedir HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França).

O Oceano

Manteiga puro leite optima para mesa e cozinha em latas de 5 a 10 kilos.
Receberam nova remessa pelo ultimo vapor do Sul.
E vendem baratissimo.
Franco Ferreira & C.
Praça da Republica

ESPANTA COIÓS

Chegou nova remessa deste importante e inoffensivo brinquedo proprio da epocha.
Vende-se a retalho em toda a parte e em grosso no trapiche
SANTOS DA FIGUEIRA & C.
aproveitem que a quantidade não é grande.

ASTHMA
Oppressão, Catarrho, Suffocações, Tosses nervosas.
Cura certa pelos
CIGARROS CLÉRY
e o **PÓ CLÉRY**
que obtiveram as maiores recompensas.
Dr CLÉRY, 53, Boulᵈ St-Martin, PARIS.
Depositos em todas Pharmacias e Drogarias.

Os coiós
dão sorte a toda hora com elles e sem elles.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Maria Isabel de Amorim Cordeiro
7.º DIA

Joaquim de Gouveia Cordeiro, seus filhos, nora, genro e netos, agradecem penhorados a todos que se dignaram de acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro, os restos mortaes de sua presada e extremosa esposa, mãe, sogra e avó **Maria Isabel de Amorim Cordeiro** e de novo convidam aos seus amigos e parentes para assistirem ás missas que em suffragio da alma da mesma, mandam celebrar na Matriz da Bôa-Vista, terça-feira, 7 do corrente, ás 8 horas da manhan.

Agradecem do intimo d'alma a todos que compareceram a este acto de religião e bem assim, a seus bons amigos e amigas que tiveram a fineza de enviar por meio de cartas, cartões e pessoalmente os seus sinceros pezames, pela cruel perda que acaba de soffrer.

A todos affirmam sua eterna gratidão.

Maria Izabel de Amorim Cordeiro
7.º DIA

A familia Antunes, profundamente sentida pelo infausto passamento de sua presada amiga **D. Maria Izabel de Amorim Cordeiro**, manda celebrar uma missa em suffragio d'alma da saudosa extincta na terça-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, convidando para esse piedoso acto os seus parentes e amigos e os da finada.

Maria da Conceição Barros Wanderley
7.º DIA

Dr. Amaro de Mesquita Wanderley, sua mulher e filhos, paes, irmãos, tios e primos, dolorosamente compungidos pelo fallecimento de sua sempre lembrada tia, irmã e cunhada **Maria da Conceição Barros Wanderley** convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam resar no dia 9 do corrente, 7.º dia do seu passamento, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista. Aproveitam a occasião para agradecer áquelles que accompanharam á ultima morada os seus restos mortaes, confessando-se summamente gratos áquelles que se dignaram de assistir a esse acto de religião e caridade.

Maria do Carmo Pamplona Castello Branco
7.º DIA

2.º tenente Herminio Castello Branco e filhas, coronel Ericleo Narbal Pamplona (ausente), capitão Candido José Pamplona e familia, 2.º tenente Darval da Silveira Pamplona e familia, Elsa Pamplona Dellinger e marido (todos ausentes), convidam aos seus amigos, collegas e parentes para assistirem á missa que em suffragio da alma de **Maria do Carmo Pamplona Castello Branco** esposa, mãe, filha, irmã, e cunhada mandam rezar na Conceição dos Militares, quarta-feira 8 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Agradecem do intimo do coração a todos que compareceram a este acto de religião e bem assim, a seus bons amigos e collegas que tiverem a fineza de acompanhar o enterro e de enviar por meio de cartas, cartões e pessoalmente os seus sinceros pezames.

A todos eterna gratidão.

UM MARTYR HA 15 ANNOS!!!

CURADO EM POUCOS DIAS!!! COMO?

Unicamente com o uso do maravilhoso
CINTURÃO ELECTRICO SANDEN!

A nevralgia, a debilidade nervosa, digestão laboriosa, etc., se alliviam e se curam por meio da electricidade, sempre que ella seja devidamente applicada.

Os innumeros attestados, que diariamente se publicam, provam que o systema do dr. Sanden é o systema por excellencia.

O seu HERCULEX ELECTRICO produz uma corrente continua e constante, que é transmittida ao corpo durante toda a noite.

A sua applicação é summamente facil e o seu contacto agradavel, produzindo o resultado requerido.

Lêde a carta que se segue:

RIO DE JANEIRO, 2 DE MARÇO DE 1906.

Illm. sr. dr. Sanden.—Tem esta por fim informar-lhe sobre o meu estado de saúde.

Nos primeiros dias de uso do vosso maravilhoso Cinturão, comecei logo a notar grandes melhoras, a nevralgia que eu soffria ha 15 annos desappareceu, a digestão laboriosa que eu tinha, até então, tornou se mais facil, emfim, tenho sentido uma mudança rapida para melhor em todo o meu organismo.

Creia, sr. doutor, nunca tive tanta esperança de ficar bom, como desta vez, com o uso do vosso Cinturão Herculex, se bem que antes de usal o fosse um incredulo

Autorizo-lhe a fazer desta o uso que convier em proveito da humanidade soffredora.—De v. s. att. vend. e adm.—BERNARDINO JOSÉ DE SOUZA E SILVA.

Rua Piauhy n. 10, estação de Todos os Santos.—Rio de Janeiro.

O que necessitaes é a vossa cura, e é isto justamente que vos offerece o dr. Sanden. Estudae, pois, o seu systema, o que vos será muitissimo facil, visto que todas as informações são gratis.

Se não vos fôr possivel vir pessoalmente, enchei o coupon abaixo e, pela volta do correio recebereis, GRATUITAMENTE, as suas obras

«Vigor» e «Saúde na Natureza»

assim como tambem um folheto com innumeros attestados de doentes reconhecidos.

NOME...
RESIDENCIA..

DR. P. T. SANDEN
Largo da Carioca n. 20, 1.º andar—Rio de Janeiro.

Informações gratis, das 9 da manhã ás 6 da tarde. Domingos: das 9 da manhã ás 2 da tarde

LEILÕES

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO

Do sobrado de 3 andares sito á rua do Amorim n. 13, com 3 portas de frente, varanda de ferro corrida etc.

Terça feira 7 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.

O agente Oliveira por mandado do illm. sr. dr. Juiz da Fazenda, venderá em leilão o sobrado acima, para pagamento do que devem á fazenda os herdeiros de Manoel Rodrigues, podendo desde já ser examinado.

AGENTE OLIVEIRA

LEILÃO

De bons predios nas freguesias da Bôa Vista e Santo Antonio, pertencentes ao espolio do finado Francisco Simões de Almeida.

A saber:

Uma casa terrea sita á rua de Luiz do Rego n. 41, no lugar Santo Amaro freguesia da Bôa Vista.

Uma dita á rua da Palma n. 81 freguesia de Santo Antonio.

Terça feira 7 do corrente

AO MEIO DIA

Em seu escriptorio á rua 15 de Novembro n. 2.

O agente Oliveira, por mandado do illm. sr. dr. Juiz Municipal da 1ª. vara (civel), venderá em leilão as casas terreas acima mencionadas, a requerimento da inventariante dos bens deixados por seu finado marido Francisco Simões de Almeida, as quaes desde já podem ser examinadas.

Grande leilão

De importantes moveis

Fino bilhar inglez, estatuetas de terra-cotta, bustos de biscuit, objectos de electro-plate, crystofle, finissimos moveis, piano de «Dorner», tapetes, porcelanas, vidros e etc.

A saber:

SALA DE VISITAS

1 excellente piano allemão do fabricante Doerner, 1 importante terno de fantazia composto de 1 sofá e 2 cadeiras de balanço, de junco e palhinha, 3 cadeiras douradas, estofadas e bordadas á seda, 2 lindas cadeiras estylo egypicio, brancas, estofadas á seda, proprias para quarto de noivado, 2 lindas cadeiras de palha de fantazia, com almofadas de pellucia, 1 cadeira de nogueira estofada, estylo arabe, 2 importantes dunquerques de mogno com pedra e espelhos, 2 porta-bibelots de jacarandá, com pedra, proprios para vão de janellas, 1 importante panorama com movimento de 200 vistas coloridas e mais 50 vistas sobresalentes, 1 importante busto fino de biscuit, representando a Primavera, 2 lindas estatuas de biscuit, representando Apollo e Diana, 1 importante estatua de terra-cotta, medindo 75 centimetros, representando Ceris (deusa da agricultura), 1 lindissima estatua com 1 metro de altura, com espelho biseauté, em fórma de lua, representando a noite, 2 lindas columnas com pellucia e enfeites de metal, 2 columnas de fantasia com franjas de seda, 2 lindos vasos de porcelana, com flores artificiaes, 2 importantes jarros de terra-cotta com figuras e flores artificiaes, 2 importantes porta-cartões de terra-cotta, representando Venus, surgindo do mar, 1 rico centro de sala, de bambú, com 7 vasos para flores, 2 reposteiros japonezes, todo de contas de cores, 1 lindo porta-bibelots com prateleiras de porcelana, 1 importante jarro de fantazia, obra antiga, 4 lindas etagers de decoupage, 2 grandes etagers com franjas de seda, trabalho *decoupage*, 2 porta-bibelots *decoupage*, 2 grandes cantoneiras com franjas de seda, 1 lindo quadro a oleo, 2 importantes quadros com vistas, 1 quadro grande á batalha naval, Nelson a bordo da corveta «Victoria» em 31 de outubro de 1805, 1 grande tapete avelludado para centro de sala, 1 dito para sofá, 6 ditos pequenos, 2 lindos jarros de crystal com pingentes, 4 bolas de vidro de cor, 2 importantes jarros grandes, 4 ditos menores, diversas figuras de biscuit, porta-cartões, etc. etc.

CORREDOR

Um sofá e 4 cadeiras de mogno, com encosto de palha, 2 almofadas de velludo, bordadas a contas, 1 lindo porta-chapéos de ferro, 2 columnas de madeira, torneadas, 2 grandes vasos de faiance com plantas, 2 etagers com franjas de seda *decoupage*, 1 quadro com collecções de medalhas honorificas de ouro, prata e bronze, 1 grande quadro representando um «fuzilamento», 1 grande quadro sorriso de amor, 2 quadros aquarella, colorido sobre panno, 1 importante e grande filtro com torneira, 2 grandes estatuas, 1 mesa torneada, com tampo de pedra, para filtro.

1.º QUARTO

Ua magnifica cama de casal, entalhada com enfeites de erable, 2 vistas, 1 grande espelho de columnas com vidro biseauté, 1 lindo berço de ferro e arame com enfeites de metal, 1 banca de cabeceira de cama com pedra, 1 lindo lavatorio americano com espelho biseauté e pertences de porcelana estampada, 1 rica cupola, 1 docel forrado á seda e guarnecido de erable, 1 bedel novo de jacarandá para senhora.

2.º QUARTO

Uma linda cama de metal com lastro de arame para creança, 1 cama de lona com gradil torneado para creança, 6 lindas cadeiras de bambú forradas a sêda com molas, 1 banca de cabeceira de cama com pedra, 1 costureira entalhada, 1 grande cantoneira, 1 pequeno cofre de madeira para parede com segredo, 2 quadros de phantasia, 1 lampada japoneza para centro de capella, 1 espelho de 3 faces.

3.º QUARTO

Um importante tollette systema americano com vidro biseauté, 1 cama de ferro para solteiro com lastro de arame e molas para fechar, 1 grande cabide de amarello, diversos livros brochados e encadernados, romances, sciencias e historias.

SALA DE JANTAR

UM importante bilhar inglez com 1 terno de bolas de marfim, 1 taqueira com 12 finos tacos, 4 marcadores automaticos, e 1 marcador com pedra sobresallente, 3 lindas peças de alto gosto que são:—1 guarda louça entalhado de suspensão com tampo de marmore e 2 aparadores com tampo e prateleiras de marmore eguaes ao guarda louça, 1 excellente mesa elastica com 4 taboas e cabeceiras ovaes, 2 cadeiras de junco com braço e encosto de palha, 1 sofá de mogno com palhinha, 2 cadeiras de balanço pequenas, douradas e esmaltadas, 1 consolo de jacarandá, 1 armario porta-chaves, 1 mesa de ferro com tampo de pedra, 1 cadeira de junco com braço e rosca, 1 lindo lavatorio de parede com deposito para agua, 2 velocipedes para creança, 1 linda e importante quartinheira de parede, 1 dita de columna, 1 gaiola com 1 sabiá empalhada, 2 grandes estatuas de louça novas para edificio, 2 grandes quadros a oleo, 1 grande etager com filtro inglez, 2 cestas de columnas com plantas, 2 porta-copos *decoupage*, 1 porta-jornaes de phantasia com medalhão de bronze, 2 pratos de faiance para parede, de fructas e peixes, diversos pratos de phantasia para parede, 2 vasos de porcelana com pratos para plantas, diversos etagers de *decoupage*, tapetes, 1 cavallo de madeira com pello, sellado e enfreiado proprio para creança e varios outros brinquedos, 1 cadeira de junco com balanço, 1 lindo licoreiro dourado, vidro de côr, 1 porta-copos de electro-plat, 1 galheteiro *decoupage*, 3 fructeiras com pés de metal, 2 ditos de vidro, 2 garrafas para vinho, copos com aza e ditos simples, 1 pegador de moscas, louças de porcelanas para chá, 1 lindo jarro para centro, louças avulsas, 1 porta pão de electro-plat, descanços de electro-plat, 1 talher de electro plat para salada, 2 estojos com garfos de chrystofle, 2 ditos com colheres para sopa, talheres, 1 salva de chrystofle para copos, 1 apanha migalhas do mesmo metal.

SALA DE COPA

Uma grande mesa de amarello com pés torneados, 1 guarda comida armario de amarello, 1 candieiro belga com abatjour para cima de mesa e muitos outros objectos e moveis os quaes se recommendam por serem de gosto e bem conservados.

Terça-feira, 7 do corrente

A'S 11 HORAS

Na rua do Pires n. 83 A

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. Bianor d'Oliveira que se retira com a sua exm. familia para fóra do Estado, fará leilão de todos os moveis e objectos existentes em casa de sua residencia.

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61.

LEILÃO SEMANAL

De moveis e mais objectos de uso domestico

«PROMPTA VENDA»

«LIQUIDAÇÃO IMMEDIATA»

Quinta-feira, 9 de agosto

A'S 11 HORAS

Agente Tito Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 61 armazem.

«VENDA POSITIVA»

«AO CORRER DO MARTELLO»

Agente Tito Pinto

Escriptorio, rua do Bom Jesus n. 61

Grande e variado

LEILÃO

De objectos de arte, artigos de fantasia, finos moveis, crystaes, porcelanas e mais accessorios de uso domestico.

Terça-feira, 14 de agosto

AGENTE TITO PINTO

Honrado com a confiança do exmo. sr. Arthur Gomes de Mattos Sobrinho que com a exma. familia se ausenta temporariamente para o sul da Republica, venderá em leilão no dia acima indicado todos os moveis e mais objectos existentes no chalet de sua residencia sito á rua Gomes de Mattos n. 7 B, proximo á estação do Principe.

PREVIO AVISO A' DISTINCTA CLIENTELA

Optima opportunidade para acquisição do que é bom.

Brevemente: Annuncio catalogado.

Annuncios Maritimos

THOS & JAS HARRISON

PAQUETE INGLEZ

AUTHOR

E' esperado de Liverpool no dia 13 do corrente e seguirá depois da necessaria demora para o mesmo porto.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com o agente JULIUS VON SOHSTEN.—Rua do Commercio n. 13, 1.º andar.

R. M. S. P. C.

The Royal Mail Steam Packet Company

Paquete

ARAGON

E' esperado da Europa até o dia 9 de agosto, seguirá depois de pequena demora para **Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres.**

O PAQUETE

NILE

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente seguirá depois de pequena demora para *LISBOA, LEIXÕES, VIGO E SOUTHAMTON.*

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n. 1

R. P. HOUSTON & C.º

PAQUETE INGLEZ

HOMEREUS

E' esperado do Rio da Prata até o dia 12 do corrente e depois de pequena demora seguirá directo para *LIVERPOOL.*

Para carga e encommendas trata-se com os agentes

Griffith Williams & Johnson

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N. 1

RECIFE

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT

O PAQUETE

Corrientes

E' esperado da Europa até o dia 15 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro** e **Santos.**

ENTRARA' NO PORTO

Este paquete é illuminado á luz electrica e dispõe de magnificas accommodações para passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

Lloyd Brazileiro

M. BUARQUE & C.ª

O paquete

GUAJARA'

Esperado do sul no dia 9 do corrente, sahirá para **Ceará** e **Pará** depois de pequena demora.

O Paquete

OLINDA

Commandante Roberto Ripper.

Esperado do sul no dia 10 do corrente, sahirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Obidos, Itacoatiara e Manáos** no mesmo dia ás 8 horas da noite.

As encommendas recebidas estarão á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Silva, á rua da Assembléa.

As passagens de ida e volta têm 10 % de abatimento.

Rua do Commercio n. 46 andar terreo

NORDDEUTSCHER LLOYD

O Paquete

BONN

E' esperado da Europa até o dia 13 de agosto e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto, é illuminado á luz electrica e recebe passageiros.

Este vapor tem boas e modernas accommodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

Para carga, frete, etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

LIVERPOOL BRAZIL & RIVER PLATE OF MAIL STEAMERS

LAMPORT & HOLT

SERVIÇO DE PASSAGEIROS PARA NOVA-YORK

O PAQUETE INGLEZ

BYRON

E' esperado do sul no dia 7 do corrente e seguirá depois da indispensavel demora para **Barbados e New-York.**

PAQUETE INGLEZ

TENNYSON

E' esperado de New-York no dia 15 do corrente e seguirá logo após a necessaria demora para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Esses vapores offerecem as melhores accommodações aos senhores passageiros de primeira classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com o agente.

JULIUS VON SOHSTEN

RUA DO COMMERCIO N. 13, 1.º ANDAR

COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO

Paquete

NATAL

Esperado do sul até o dia 13 do corrente, seguirá depois de pequena demora para **Natal e Mossoró.**

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.

N. 6—RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

De ordem do sr. inspector, convido os vendedores ambulantes João Galdino e Oscar Leite a virem retirar e sellar nesta alfandega, no prazo de oito dias, as mercadorias abaixo declaradas, bem como pagar as respectivas patentes de registro, sob pena de, não o fazendo, serem ellas vendidas em hasta publica, por abandonadas: 204 charutos e 62 maços de cigarros e uma caixa de madeira.

Alfandega de Pernambuco, 6 de agosto de 1906. O escripturio, *Henrique de Almeida.*

O doutor Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito dos feitos da fazenda da comarca do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei, etc.

Faço saber pelo presente, que movendo a fazenda do Estado execução contra Hermann Lundgren, foi pelo dr. ajudante do procurador dos feitos da mesma fazenda, me dirigida a petição do teor seguinte:

Illm. sr. dr. juiz de direito da comarca do Cabo.

Diz a fazenda do Estado, que tendo requerido a intimação de Hermann Lundgren, que lhe devedor digo; que lhe é devedor da quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatro centos réis (184:440$400), essa intimação deixou de ser pelos motivos declarados na certidão do official de justiça, no mandado de folhas, pelo qual o supplicante fundado do § 2.º do art. 7 n. 3 do regulamento de 30 de dezembro de 1893, requer á vossa senhoria se digne mandar expedir mandado de sequestro nos bens do devedor para garantia da importancia devida juros, da mora e custas.

E como esteja o mesmo Lundgren, em logar incerto e não sabido, requer outrosim que vossa senhoria se digne marcar dia e hora para ter logar a justificação da ausencia na fórma prescripta no § 3. do artigo 8 do supracitado regulamento de 30 de dezembro de 1893, para que sejam affixados os editaes de citação por trinta dias, na fórma da lei.

Assim espera.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Pedro Hyppolito de Mello Cahú.*

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do teor seguinte:

Nos autos respectivos, como requer.

Cabo, 4 de julho de 1906.—*Tobias de Andrade.*

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado e tendo-se justificado a ausencia do devedor Hermann Lundgren, o escrivão respectivo fez subir os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte:

Julgo por sentença a justificação que decorre de folhas á folhas, afim de que produza os devidos effeitos.

Mando que sejam affixados editaes com o prazo de 30 dias conforme é de lei e neste sentido requerera o Doutor Ajudante do Procurador dos Feitos a folhas.

Custas ex-causa.

Cabo, 5 de Julho de 1906.—*Tobias Cezar de Andrade.*

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, em virtude da qual o escrivão que esta escreveu passou o presente com a qual cito e hei por intimado ao devedor Hermann Lundgren para no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente edital, pagar a referida quantia de cento e oitenta e quatro contos quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos réis (184:440$400rs.), sendo sessenta e sete contos oitocentos e quarenta mil réis do imposto de oito por cento que deixou de recolher em 1892 de conformidade com a lei orçamentaria numero 33 de Dezembro de 1901, pela transferencia da fabrica de polvora, dynamite e chumbo, situada em Ponteslnha, deste municipio, á Companhia Pernambuco Powder Factory, avaliada em oitocentos e cincoenta contos de réis, importancia em 1897, de conformidade com a lei n. 249 de Junho do mesmo anno de 1897, pela transferencia da dita Fabrica feita pela alludida companhia ao mesmo Hermann Lundgren, do valor de mil duzentos e setenta e oito contos setecentos e cincoenta mil réis, em quanto importam as acções da referida companhia, cento e dois contos e tresentos mil réis. Importancia de seis e dez por cento de addicionaes respectivos calculados de accordo com as leis citadas, quatorze contos tresentos mil e quatrocentos réis, sob pena de o não fazendo proceder-se penhora em seus bens e proseguir-se nos termos da execução até final.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Cabo, aos seis dias do mez de Julho de 1906.

Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão, o escrevi.

O Juiz de Direito—*Tobias Cezar de Andrade.*

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal faço publico que o sr. Joaquim Barretto da Silveira, requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de ferro central de Pernambuco, freguesia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da alludida estrada de ferro central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por João Barretto da Silva e a oeste com o terreno tambem de marinha na posse illegal de Maria Francisca Cardoso.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo do terreno, se for concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento si, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906. O secretario da junta, *Rubens T Weyne.*

MONTE DE SOCCORRO

São chamados os srs. mutuarios possuidores das cautelas de numeros abaixo mencionados, para resgatal-as ou reformal-as em virtude de já se achar exgottado o praso de seus emprestimos (seis mezes) e terem de ser as mesmas, vendidas em leilão, segundo o disposto do art. 30 § 5.º do regulamento em vigor.

NUMEROS:

50129	54402	54532	54630	54683	54761
50803	54403	54533	54635	54684	54763
50804	54404	54538	54639	54685	54765
51377	54407	54544	54643	54686	54769
51463	54408	54548	54643	54687	54774
51526	54409	54549	54644	54688	54777
51527	54410	54554	54646	54690	54779
52700	54411	54555	54647	54691	54782
52706	54412	54558	54648	54692	54783
53253	54414	54559	54649	54693	54793
53702	54416	54560	54650	54694	54794
53818	54417	54563	54651	54695	54798
53953	54424	54575	54652	54697	54799
54128	54425	54583	546 3	54698	54804
54146	54434	54586	54651	54700	54806
54192	54436	54587	54655	54702	54807
54196	54437	54588	54656	54704	54808
54290	54443	54589	54657	54705	54810
54296	54444	54591	54658	54709	54811
54299	54453	54592	54659	54710	54812
54318	54454	54594	54660	54711	54813
54335	54461	54597	54661	54715	54818
54344	54467	54598	54662	54719	54820
54351	54470	54600	54663	54720	54823
54352	54474	54601	54661	54722	54824
54354	54478	54602	54666	54724	54835
54355	54479	54603	54667	54726	54836
54357	54484	54604	54668	54727	54840
54364	54487	546 5	54669	54729	54841
54367	54496	54606	54671	54732	54844
54374	54500	54608	54673	54734	54847
54375	54503	54611	54674	54739	54850
54377	54504	54613	54675	54741	54851
54389	54505	54617	54676	54743	54853
54391	54506	54619	54677	54744	548.4
54394	54511	54620	54678	54747	.....
54396	54515	54622	54679	54750	.....
54399	54522	54623	54680	54751	.....
54400	54530	54625	54681	54755	.....
54401	54531	54628	54682	54757	.....

Samuel Martins.

Gerente,

Delegacia Fiscal do thesouro federal em Pernambuco.

TERRENO DE MARINHA Á MARGEM DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE PERNAMBUCO.

De ordem do sr. delegado fiscal, faço publico que o sr. João Barretto da Silva requereu aforamento perpetuo do terreno de marinha á margem da estrada de Ferro Central de Pernambuco, freguezia de S. José, nesta capital, o qual se limita ao norte com o rio Capibaribe, ao sul com a rua da linha ferrea da mesma estrada de Ferro Central de Pernambuco, a leste com o terreno de marinha requerido por Manoel João da Silva Flôres, e a oeste com o terreno tambem de marinha requerido por Joaquim Barretto da Silveira.

Devem, portanto, os que se julgarem prejudicados reclamar perante esta delegacia, no praso de trinta dias (30), com os necessarios documentos, sob pena de não serem mais attendidos, nos termos do decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868.

Outrosim: depende a expedição do titulo de terreno se fôr concedido aforamento, da approvação do sr. ministro da fazenda (circular n. 28 de 18 de abril de 1902); ficando sem effeito o mesmo aforamento se, em qualquer tempo, se verificar a existencia de areias monaziticas ou metaes preciosos no terreno de que se trata.

Delegacia fiscal do thesouro federal em Pernambuco, 4 de julho de 1906.—O secretario da junta *Rubens T. Weyne.*

27 batalhão de infantaria

De ordem do sr. tenente-coronel José Joaquim de Aguiar, commandante deste batalhão, em referencia á autorização do governo, transmittida em officios do commando deste districto, ns. 1367, 417 e 778, de 6 de novembro do anno passado, 4 de maio e 30 de julho ultimo, declaro que o respectivo conselho economico recebe propostas no dia 22 de agosto corrente, ao meio dia, para fornecimento dos seguintes artigos, cujas dimensões, modelos e mais esclarecimentos preci sos serão fornecidos na secretaria do mesmo batalhão, a saber:

Armarios envernizados com prateleiras e portas de madeira, com fechadura e chave........ 2
Armarios envernizadoo com prateleiras e portas, envidraçados, com fechadura e chave........ 2
Armarios apropriados para guardar fardamento........ 4
Bancos de madeira pintados, com meia lua, para duas caixas de guerra cada um........ 2
Bandejas para copos........ 3
Barras de madeira........ 320
Bilha de barro, com prato........ 2
Barril de dois fundos para agua........ 4
Barril de um fundo para aposento de inferiores........ 8
Cabides portateis para 15 armas........ 18
Cabides americanos........ 3
Cabeceiras de madeira para barra........ 244
Cadeiras sem braço com assento de palhinha (junco)........ 14
Cadeiras de braço com assento de palhinha (junco)........ 2
Camas de ferro........ 320
Camas de madeira........ 320
Camas de ferro com lastro de arame........ 2
Castiçal de latão........ 8
Canecos de ferro com correntes para agua........ 14
Caixões para deposito de fardamento........ 4
Colchões cheio de capim........ 167
Craveira para tomar altura........ 1
Carrinho de mão........ 2
Escarradeiras de ferro agath........ 10
Escarradeiras sanitarias........ 6
Enchadas encabadas........ 2
Escada para illuminação........ 1
Grampos para apertar madeira........ 2
Jarros de madeira pintadas com tampa para agua........ 4
Jarros de ferro agath para agua........ 8
Mesas de vinhatico envernizada com pés torneados gavetas e chaves........ 11
Mesa de vinhatico com pés e tampo de marmores........ 1
Marquezas envernizadas com lastro de palhinha........ 2
Machados encabados........ 10
Pás de ferro........ 6
Pés de ferro para barra (pares)........ 211
Padiola para conduzir doentes........ 1
Retrato do marechal Deodoro da Fonseca em quadro moldurado........ 1
Retrato do dr. Prudente de Moraes em quadro moldurado........ 1
Retrato do dr. Campos Salles em quadro moldurado........ 1
Retrato do dr. Benjamin Constant em quadro moldurado........ 1
Talha de barro com tampa e torneira para agua........ 1
Talha de barro com tampa para agua........ 4
Tamborete furado para talha com torneira........ 1
Tamborete furado para talha........ 4
Tamborete envernizado com pés torneados e assento de palhinha........ 4
Tamborete de madeira para aposento de inferior........ 9
Travesseiros cheios de capim........ 263
Vasos de ferro agath para limpeza........ 4

As propostas serão em duplicata e acompanhadas de certificado de habilitação dos proponentes, recibo da caução na Delegacia Fiscal na importancia de 5 % sobre o valor dos objectos propostos para garantia do contracto e prova de terem os ditos proponentes pago os impostos da lei relativo ao ultimo semestre.

Nas propostas serão mencionadas as dimensões, modelo, especie de material empregado etc, tudo conforme as explicações referidas.

Quartel no Recife, 6 de agosto de 1906.—*Melchiades d'Albuquerque Paes Barretto*,—2.º tenente, secretario.

Imposto de classe

De ordem do sr. dr. administrador faço publico para conhecimento dos contribuintes do imposto das classes abaixo mencionadas, que de accôrdo com o artigo 5.º § 2.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente lhes fica marcado o prazo de 8 dias uteis, contados da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos, que poderão ser interpostos por intermedio desta repartição para a Associação Commercial Beneficente.

1.ª Secção da Recebedaria do Estado de Pernambuco, 6 de agosto de 1906.

O chefe,

Manoel de Campos.

CLASSE N. 1—Armazem ou loja de fazendas em grosso e a retalho

Alves de Britto & C........ 12:276$000
Moreira Lima & C........ 10:577$000
Olintho, Jardim & C........ 6:48.$000
Andrade Lopes & C........ 6:275$000
Loureiro Maia & C........ 5:858$000
Narciso Maia & C........ 5:671$000
Rodrigo Carvalho & C........ 5:2 6$000
Bernet & C. Successores........ 4:961$000
Amstein & C........ 3:675$000
Andrade Maia & C........ 4:53 $000
Dias Loureiro & C........ 4:236$000
Machado Pereira & C........ 4:172$000
Joaquim Gonçalves & C........ 3:898$000
Martins Rodrigues........ 3:213$000
Leuzinger Dietlicher & C........ 3:138$000
Albino Amorim & C........ 2:974$000
Silveira & C........ 2:964$000
Mendonça & C........ 2:69 $000
Rodrigues Lima & C........ 2:356$000
Gonçalves Cunha & C........ 2:356$000
Guerra Fernando & C........ 2:301$000
Ventura Matheus & C........ 2:250$000
J. Ferreira & C........ 2:166$000
Othon & Mendes........ 1:955$000
Fernando Silva & C........ 1:85.$000
José Cesar Continho........ 1:362$000
Luiz de Magalhães........ 1:317$000
Domingos Coêlho & Soares........ 1:251$000
Octavio Bandeira........ 1:179$000
Menezes Irmãos........ 881$000
Joaquim Luiz Teixeira........ 881$000
João Cesar Coutinho........ 881$000
Manoel Simões & C........ 818$000
Braga & Fonseca........ 798$000
Souza Lima & C........ 770$000
Adriano Azevedo & C........ 741$000
D. Netto & C........ 606$000
Francisco de Lima Coutinho........ 606$000
Viuva Gurgel & Filho........ 602$000
Cesar Medicis & C........ 592$000
Samoel Teixeira & C........ 481$000
Villela & Conde........ 481$000
Guimarães Bastos & C........ 438$000
A. Ramos & C........ 433$000
Carvalho & Barbosa........ 433$000
D. Luguira Rodrigues Carneiro da Cunha........ 490$000
Ribeiro & C........ 385$000
Viuva Costa & Suassuna........ 385$000
João F. Pimentel........ 380$000
Domingos Francisco Dias........ 371$000
David da Silva Maia........ 361$000
M. de Souza Lima........ 347$000
Braga & Imãoes........ 347$000
José Silveira........ 337$000
Virgilio Chagas & C........ 337$000
Martins & Amorim........ 327$000
Ferreira Brandão........ 323$000
José Maria de Carvalho........ 323$000
F. Hollanda........ 323$000
Julio Azevedo........ 323$000
Manoel Caetano Ribeiro........ 318$000
H. Cavalcanti & C........ 318$000
Cleofas de Medeiros........ 312$000
Santos Pereira........ 298$000
Salvador dos Santos Araujo........ 288$000
Luiz Lima........ 288$000
José Eusebio Simões........ 265$000
Elpidio Muniz Pereira........ 260$000
José Pedro dos Reis........ 245$000
Albuquerque & C........ 2 0$000
Manoel R. de Medeiros........ 240$000
Joaquim Barbosa de Souza........ 231$000
Bernardino de Carvalho........ 231$000
Manoel José Vieira........ 216$000
Joaquim Modesto da Silva........ 216$000
Alfredo Guedes & Montenegro........ 216$000
Marcelino M. Pereira........ 212$ 00
Manoel da Cunha Sobrinho........ 207$000
Juveniano da Costa Prazim........ 192$000
Domingos Decrescenso........ 192$000
Joaquim Martins dos Santos........ 192$000
José Carlos d'Oliveira........ 19.$000
José Decrescenso & C........ 192$000
Fernandes d'Azevedo & C........ 188$000
José Antonio da Costa Fernandes........ 173$000
Rodolpho Mcutinho........ 173$000
José Alfredo dos Santos........ 144$000
Campos Filho........ 144$000
J. A. Vieira & C........ 144$000
José Joaquim de Miranda........ 144$000
Antonio Estanislão Affonso........ 144$000
Francisco Florenzam........ 144$000
José Vieira & C........ 13 $000
Joaquim Pessôa........ 12 $000
Manoel Elpidio d'Oliveira........ 120$000
Arthur da Silva Lyra........ 120$000
Marcelino Gonçalves Mitra........ 12 $000
Pedro Costa........ 120$000
Porfirio Menezes........ 115$000
Alfredo Castro........ 115$000
Miguel Baptista d'Oliveira........ 101$000
Silva Campos........ 96$000
Francisco Moraes........ 96$000
Lauria & Molitenso........ 96$000
Leopoldo Augusto........ 96$000
Alberto Doweley........ 96$000
J. Sabino........ 96$000
Joaquim José dos Reis........ 96$000
Francisco de Souza Costa........ 96$000
Miguel Antonio de Figueiredo........ 96$000
Neyuine Primo & C........ 86$000
Jorge Asforro & C........ 86$000
João Elias........ 86$000
Silva Carneiro & C........ 86$000
Francisco A. da Costa Pereira........ 86$000
Cleodino Bezerra Guedes........ 72$000
Joaquim Modesto da Silva........ 67$000
Arsenio Augusto da Silva Pinto........ 67$ 00
Guedes Bezerra........ 58$000
Guedes Bezerra........ 58$000
Alfredo Martins........ 48$000
Tavares Freire........ 48$000
Araujo & C........ 38$000
Manoel da Costa Ramos........ 33$000
Manoel Ramos........ 33$000
Domingos do Amaral........ 33$000
José Francisco Falcão........ 28$000

CLASSE N. 2—Armazens e lojas de Ferragens miudezas e machinas de costuras.

Fernandes & C........ 80$000
José Antonio de Souza........ 80$000
D. Zulmira de Oliveira Silva........ 80$000
A. Fernandes........ 80$000
Gaspar A. Soares........ 100$000
Caetano Moscarelli........ 100$000
Odilon Duarte & Irmão........ 100$000
José Guilherme Cysneiro........ 100$000
Manoel Clementino Ribeiro........ 110$000
Casado Araujo........ 17 $000
Passos Irmão........ 180$000
José de Carvalho........ 180$000
Mario Villa........ 180$000
Carneiro de Souza........ 200$000
Domingos A. Guimarães........ 200$000
José Luiz da Cruz & C........ 300$000
J. A. Moraes de Carvalho........ 270$000
José de Oliveira........ 280$000
P. Carneiro Lins........ 300$000
Lima Coimbra & C........ 300$000
Manoel Gomes da Silva........ 300$000
Antonio Rodrigues de Souza........ 300$000
Cruz & Gomes........ 300$000
Ferreira Praça & C........ 300$000
Aureliano Bastos & C........ 320$000
Ernesto Fragoso........ 330$000
Slopper Irmão........ 350$000
Gouveia & C........ 350$000
Costa & Brandão........ 30 $000
Milton Gomes........ 350$000
Manoel & C........ 380$000
Pedro Netto........ 400$000
Ernesto Fragoso........ 40 $000
F. Florentino & C........ 400$000
Guimarães Filho & C........ 400$000
Luiz Vianna........ 400$000
J. S. Aguiar & C........ 400$000
Rodolpho Cancio do Rego........ 400$000
Moreira Braga........ 450$000
Castro Medeiros........ 4 $000
J. Salgado Irmão........ 460$000
Pedro Antunes........ 48 $000
João Pisco & C........ 500$000
A. D. Carneiro Vianna........ 500$000
Guilherme & C........ 500$000
Garcia & Castro........ 550$000
Araujo & Pinheiro........ 600$000
Francisco Moreira & C........ 700$000
Neves Filho & C........ 750$000
Barbosa Vianna & C........ 750$000
Maia e Silva & C........ 800$000
Andrade Costa & C........ 850$000
Frederico & C........ 90 $000
Augusto da Silva........ 1:000$000
Silva Neves & C........ 1:000$000
Alfredo de Oliveira Bastos........ 1:000$000
E Brack & C........ 1:09 $000
Albino Campos & Irmão........ 1:200$000
Carneiro de Souza........ 1:300$000
Julia A. Doederlein........ 1:500$000
Francisco Lauria........ 2:000$000
Deposito Machines Singer Sewing Machine Company........ 2:000$000
Fonseca Nunes & C........ 2:800$000
Nunes Fonseca & C........ 2:800$000
Manoel Colaço & C........ 2:800$000
J. Rufino da Fonseca........ 3:4 0$000
Alvares de Carvalho & C........ 3:500$000
Gomes de Mattos Irmãos & C........ 3:900$000
Machine Cottin Limited........ 4.000$000
Antonio Pinto da Silva & C........ 4:100$000
Albino Silva & C........ 5:150$000
Miranda Souza & C........ 5:850$000
70:000$000

CLASSE N. 3—Generos de estiva

Loureiro Barbosa & C........ 17:380$000
Amorim Fernandes & C........ 11:510$000
Joaquim Ferreira de Carvalho & C........ 10:700$000
Costa Rocha & C........ 7:120$000
Santos da Figueira & C........ 5:415$000
Ferreira Rodrigues & C........ 4:410$000
Dubeux & C........ 4:410$000
Alves Lima & C........ 2:825$000
Soares Irmãos & C........ 3:825$000
R. Silva Marques........ 3:000$000
E. Guedes & Duarte........ 3:000$000
Francisco Pinto & C........ 2:52 $000
J. Pereira Barbesa........ 2:52 $000
Guimarães Valente........ 2: 95$000
José Gonçalves da Costa........ 1:600$000
Manoel L. de Souza Carvalho........ 1:500$000
Caldas Irmãos........ 1:53 $000
Costa Lima........ 1:260$000
Dias Pereira & C........ 1:008$000
Pereira Faria........ 63 $000
Rodrigues da Costa & C........ 6.0$000
Domingos Gonçalves Villa Verde........ 600$000
E. Kauffmann........ 200$000
90:000$000

(*Continúa*).

ALUGA-SE—O 1.º andar do predio á rua Direita n. 137 e a loja do mesmo, excellente ponto para negocio; as chaves na Pharmacia junto e trata-se na rua Joaquim Nabuco n. 23. (Capunga.)

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

ALUGA-SE a casa n. 6 á rua Fernandes Lopes (Capunga). Tem agua encanada. Tratar rua Duque de Caxias n. 48.

ALUGA-SE a loja sita á travessa das Cruzes n. 6, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE o importante predio na Magdalena, sito á rua do Bemfica n. 30, a tratar no Largo de Corpo Santo n. 9.

ALUGA-SE a casa sita á rua Marquez do Herval n. 177, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

ALUGA-SE o 2.º andar do predio sito á rua Vidal de Negreiros n. 139, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84 Tem agua.

AMAS—Uma familia que se retira para a Europa precisa de uma cozinheira de preferencia bahiana e de uma ama para criança.

A tratar: rua Conde da Bôa-Vista n. 24 P.

ALUGA-SE—A casa sita á rua da Palma n. 83. A tratar na rua Duque de Caxias n. 84. Tem agua.

AMA—Preciza-se de uma para cosinhar, rua do Rangel n. 55 mercearia.

AMA—Precisa-se de uma para todos os serviços de casa de pequena familia, á rua da Assumpção n. 44, 1.º andar.

AMA—Precisa-se de uma para cosinha. Rua Duque de Caxias n. 48.

AMA DE ARRUMAÇ O.—Precisa-se de uma para arrumação e lavagem, na rua das Flores n 13.

AMA. Precisa-se uma que saiba cozinhar; a tratar na rua Larga do Rosario n. 16, 1.º andar.

ALUGA-SE o 1.º andar do predio n. 5 á rua Larga do Rosario, com 2 quartos, 2 salas, banheiro etc, trata-se junto. na Padaria.

AMA, precisa se de uma para serviços domesticos á rua Velha n. 28.

COZINHEIRA E ENGOMMADEIRA—Precisa-se de duas na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

COZINHEIRA—Preciza-se de uma, á rua Rosa e Silva (antiga Imperatriz) n. 65, 2.º andar.

CAIXEIRO—Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos, com pratica de molhados á rua do Rangel n. 55.

CASA—aluga-se a da rua Nunes Machado n. 64, trata se á rua Nova n. 48 A com J. A. Rodrigues.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma á rua da União n. 9. Paga-se bem.

PRECISA-SE de um jardineiro, prefere-se portuguez, tambem se precisa de duas amas sendo uma cozinheira, e uma copeira, a tratar na rua Nova n. 37, 1.º andar do 1/2 dia ás 3 horas.

PRECIZA SE—De uma engommadeira que durma em casa. A tratar á rua Visconde Goyanna n. 173. Estancia.

PRECISA-SE de uma cozinheira e um jardineiro a tratar na rua Paysandú n. 26, defronte do becco do Cajueiro.

PRECISA-SE—de uma cosinheira, paga-se 30$000, tambem se precisa de uma copeira, paga-se 20$000, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 1—1.º andar do meio dia ás duas horas.

PRECISA-SE de uma bôa cozinheira e de uma copeira, a tratar na rua dos Pires n. 83 A. Paga-se bem.

SITIO. Aluga-se o da Porta d'Agua, com bons commodos, tem agua, gaz e telephone; a tratar na rua Estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

VENDE-SE 2 tanques de ferro Rua Duque de Caxias 48.

VENDE SE a meia agua sita no 3.º becco da Cambôa do Carmo n. 6, outra á rua de Domingos Theotonio n. 17, a casa á rua do Dique n. 27, e o loten. 33, da 1.ª secção da ex-colonia B. de Lucena todas livres e desembaraçadas, a tratar no corredor do Bispo n. 6.

VENDE-SE um deposito de seccos e molhados, muito bom, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, na rua da Intendencia n. 56.

VENDE SE—um sitio em Areias, terreno proprio, bem arborisado, baixa de capim, um rancho todo murado com bôa freguesia, casa de moradia com commodos para familia e botar negocio independente a tratar no mesmo n. 183.

VENDE-SE—Uma quitanda na rua do Pharol 38, freguesia do Recife.

VENDE-SE uma quitanda em um dos melhores pontos de Santo Antonio; a tratar á rua Direita n. 72

VACCAS—Vende se uma importante vacca tourina com cria femea. Ver e tratar á rua Visconde de Goyanna n. 129, das 7 ás 10 da manhan e das 4 ás 6 da tarde.

COMMERCIO

DIA 6 DE AGOSTO

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 16 11/16 d. por 1$000 do banco.

Idem, idem, idem á vista 16 1/2 d. por 1$000 do banco.

Arthur Dubeux, presidente.

Eduardo Dubeux, secretario.

CAMBIO

O mercado de cambiaes abriu com a taxa de 16 11/16 pence sobre Londres a 90 dias de vista

Depois das noticias do Rio de Janeiro, subiu a 16 11/16 oscillante, descendo a..... 16 21/32, fechando ás 4 horas da tarde a... 16 11/16.

Algumas transacções particulares foram feitas a 16.13/16.

As cobranças e fizeram se a 16 11/16.

No Rio de Janeiro o cambio abriu a..... 16 13/16, baixou a 16 3/4, vindo a fechar com a taxa de 16 13/16.

GENEROS NACIONAES

Aguardente para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 320 a 340 réis a canada.

Alcool para o agricultor, cota-se de 700 a 800 réis,

Algodão. Cota se este producto a 9$500, so 15 kilos, mercado frouxo.

Assucar, para o agricultor por 15 kilos:

Brancos........	2$200	a	2$600
Somenos........	1$500	a	1$600
Mascavados........	1$100	a	1$300
Brutos seccos........	1$200	a	1$300
Brutos mellados........	900	a	1$000

Borracha de mangabeira kilo, conforme a qualidade, vendido de 1$200 a 2$000.

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade de 2$500 a 2$900 o kilo.

Café, cota-se a 7$200 os 15 kilos nominal.

Caroços de algodão, cota se os 15 kilos ensacados a 480 e a granel a 400 réis.

Cera de carnauba cotações nominaes: flôr 35$, 1.ª qualidade 32$000, mediana 29$, 2. qualidade 27$000 os 15 kilos.

Couros salgados, cota-se nominal o kilo a 800 réis.

Couros verdes, o kilo a 500 réis.

Cacáo cota se a 7$ por 15 kilos.

Farinha de mandioca, nominal de 2$000 a 2$200

Feijão mulatinho, do Estado, cota se genero novo, conforme a qualidade, de 1$500 a 1$900.

Mamona, vendidos no armazem do comprador os 15 kilos a 2$200.

Milho, cota-se genero do Estado, conforme a qualidade, a 75 réis.

Mel, cota-se para agricultor a pipa, com 600 litros, sem o casco, nominal a 15$.

Pelles de cabra, cota-se a 1$700.

Pelles de carneiro, cada uma cota-se de primeira qualidade a 900 réis.

Sola, meio, nominal, conforme a qualidade de 4$500 a 11$.

PAUTA DA RECEBEDORIA

EXERCICIO DE 1906 A 1907

Pauta semanal dos valores das mercadorias de producção e manufactura do Estado, sujeitas ao imposto de exportação.

Semana de 6 a 11 de Agosto de 1906.

Assucar de usina, kilo........	175
Dito branco, kilo........	160
Dito somenos, kilo........	100
Dito demerara, idem........	110
Dito mascavado, idem........	070
Dito refinado, idem........	200
Algodão em rama, idem........	640
Arroz, idem........	200
Dito de casca, idem........	140
Azeite de côco, litro........	800
Dito de dendê, idem........	2$000
Dito de peixe, idem........	1$500
Aguardente (cachaça), idem........	063
Dita de canna, idem........	200
Alcool, idem........	138
Bagas de mamona, kilo........	146
Borracha de mangabeira, idem........	1$700
Borracha de maniçoba, idem........	2$800
Cacau em fructo ou semente, idem	470
Café bom, idem........	490
Capilé, litro........	1$000
Caroços de algodão, kilo........	035
Cascos de tartaruga, idem........	10$000
Cêra em bruto ou preparada, idem.	2$000
Dita de abêlha, idem........	1$450
Dita de carnaúba, idem........	2$400
Cerveja, litro........	600
Chifres, cento........	4$000
Cidra, litro........	1$000
Cobre, kilo........	500
Couros seccos espichados, kilo........	800
Couros salgados kilo........	800
Couros verdes kilo........	400
Cognac litro........	600
Doces, kilo........	500
Farello de caroço de algodão, kilo.	070
Farinha de mandioca, idem........	060
Feijão, idem........	200
Fumo em folhas, idem........	440
Dito em rolo, idem........	550
Dito em lata, desfiado idem........	1$650
Dito picado ou desfiado, idem........	1$540
Genebra, litro........	200
Licôres, idem........	1$000
Massas alimenticias, kilo........	1$000
Massa de tomate, idem........	1$000
Milho, idem........	080
Mel de canna ou melaço, litro........	010
Mel de abêlha, idem........	1$800
Oleo de bgas de mamona idem........	500
Oleo de caroço de algodão, idem........	200
Oleo de mocotó, idem........	600
Oleo perfumado, idem........	1$000
Ossos, kilo........	030
Ouro, gramma........	650
Phosphoros kilo........	2$100
Polvora, kilo........	900
Prata, gramma........	00
Pipas vasias, uma........	15$000
Terços vasios, um........	3$000
Quintos vasios, um........	2$000
Decimos, um........	1$000
Residuos de algodão, kilo........	300
Residuos de caroço de algodão kilo........	070
Resina de Jatobá, kilo........	50
Sabão, kilo........	300
Sêbo ou graxa, kilo........	480
Semente de carnaúba, kilo........	800
Sola, (meio)........	7$000
Sal, kilo........	100
Unhas, cento........	400
Vermouth, litro........	500
Vinho de canna, idem........	200
Idem de fructas, idem........	200
Vinagre, idem........	160
Vaquêta, kilo........	3$200

3.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 4 de Agosto de 1906.

Approvo.—*Trindade Henriques.*

O chefe.—*J. J. Alves de Albuquerque.*

EXPORTAÇÃO

DIA 6

Para o interior despacharam:

No vapor *Espirito Santo*, para Rio de Janeiro: Azevedo & C 5 cxs. 7434 baralhos de cartas para jogar; Luiz Amorim & C 50 pipas 25000 lits. aguardente; Companhia I. Pernambucana 6 fardos 2200 kils. fio de algodão; Antonio José Ferreira 50 cxs. 240 lits. elixir medicinal; Alvares Quental 3 cxs. 489 kils. vaquetas e 5 fardos 1330 kils. raspas de couro; Pereira Pinto & C 10 pipas 5450 lits. aguardente; Barros Filho 244 scs. 24400 cocos; Medeiros & C 20 pipas 10840 lits. alcool.

Para Santos: L. Paille 3 pipas 1554 lits. alcool; Alvares Quental 2 cxs 338 kils. vaquetas.

Para Victoria: Amorim Fernandes & C 25 scs. 1500 kils. assucar usina.

Para Bahia: Max Drechler 1 cx. 54 kils. rotulos; Azevedo & C 1 cx 60 kils. rotulos; Fernandes & C 375 latas 5625 kils. phosphoros; F. A. Cardoso & C 6 pipas 2640 lits. de vinho de canna; Alvares Quental 1 cx. 166 kils. vaquetas e 5 fardos 1330 kils. raspas de couro; Pereira Pinto & C 10 barris 850 lits. de alcool; L. Paille 8 toneis e 4 pipas 6922 lits. alcool.

No vapor *Pernambuco*, para Manáos: Azevedo & C 1 cx. 40000 cigarros; Pinto Alves & C 50/2, 40/4 e 40/8 barricas 8030 kils. assucar usina e 60 scs 3600 kils feijão; Amorim & Cardoso 15/2 e 15/4 barricas 2205 kils. assucar branco; H. da Silva Loyo & C 65/2 e 50/4 barricas 8827 kils assucar usina, 80/2 155/4 e 20/8 barricas 1760 kils. assucar bruto.

Para Pará: Manoel Rodrigues da Costa 50 pacotes 300 kils. doce; José Gil Moraes 200 gallinhas, 20 cxs. 10000 ovos, 50 pacotes 325 kils doce.

Para Santarem: Pinto Alves & C 25 barris 2175 kils. assucar usina, 50/2 barricas 1450 kils. assucar branco e 40 latas 720 kils. phosphoros.

Para Maranhão: Gomes de Mattos Irmãos & C 1 cx. 80 kils. perfumarias; Azevedo & C 2 cxs. 20 kils. rotulos e 864 baralhos de cartas para jogar; Domingos Sodiano 1 cx. 227 kils. perfumarias.

Para Ceará: Azevedo & C 3 cxs. 5184 baralhos de cartas para jogar.

No vapor *Gram Pará*, para Santos: Alfredo Borges 375 scs. 22500 kils. feijão; Luiz Guimarães & C 100 scs. 600 kils. assucar branco; João Loyo & C 318 scs. 19080 kils assucar mascavado; Gomes Fonseca & C 150 scs 9000 kils. assucar somenos e 220 scs. 13200 kils. assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro: João Loyo & C 600 scs. 36000 kils. assucar mascavado Pereira Carneiro & C 10 toneis 16 barris 12680 lits. alcool.

No hiate *Deus te Guarde*, para Mossoró: Fonseca Irmãos & C 20 cxs. 3400 kils. de sabão.

No hiate *Aurora 2.º* para Mossoró: Barbosa & C 20 barris 800 lits. vinho de fructas.

No cuter *Rogerio 2.º*, para Natal: Manoel Colaço & C 3 vols 50 kils. papel para cigarro, 100 kils perfumarias, 2 cxs. 52 kils velas de cera.

Na barcaça *Esterlina*, para Maceió: Loureiro Barbosa & C 2 cxs. 200 kils. massa de tomate.

Na barcaça *Violeta*, para Parahyba: Miranda Souza & C 1 barril 1500 kils. peixe e 3 vols. 150 kils. estopa.

IMPORTAÇÃO

Vapor nl. *Espirito Santo*, entrado no dia 5 do norte, consignado a J. Velloso.

Carga de Manáos

Pipas vasias 80 a Pereira Pinto & C.

Carga do Pará

Barris vasios 520/5 e 380/10 a Pereira Pinto & C.

Carga do Maranhão

Brim 18 vols. á ordem.

Camarão 3 encapados a Alves Lima & C.

Fio de estopa 3 fardos á ordem.

Fio de algodão 11 encapados á ordem.

Tecidos 2 fardos a Albino Amorim & C, 5 a Loureiro Maia & C, 4 a Ventura Matheus, 16 á ordem.

Carga do Ceará

Thezouras 2 cxs. Jorge Asforra.

Vapor nl *Pernambuco*, entrado do sul, na mesma data, consignado a J. Velloso.

Carga do Rio de Janeiro

Armarinho 1 cx. á ordem, 1 a Antonio Ilnalino & Filhos, 1 a Virgilio Cunha.

Calçado 1 cx. a A. Costa Campos.

Collarinhos 1 cx. a Virgilio Cunha.

Drogas 1 cx. a Alpheu Raposo, 5 a Guimarães Braga & C.

Fio de vela 5 fardos a Albino Silva & C.

Fazendas 5 fardos a Gonçalves Cunha & C, 3 a Fernando Silva & C.

Latas 1 engradado a Silva Braga & C.

Livros impressos 3 cxs. a Ramiro Costa.

Phosphoros 10 cxs. á ordem.

Papel e folhas para cigarros 1 cx. a Luiz & C

Rendas 1 cx. a Manoel Colaço & C.

Tecidos 12 fardos a Firmino Ribeiro Moraes, 1 cx. a Narciso Maia & C, 3 a Joaquim Gonçalves & C.

Carga do Governo

Fardamentos e artigos de expediente 9 caixões ao 2.º districto militar.

Tinas grandes 2 engradados idem.

ENCOMMENDAS

Artigos diversos 2 cxs. a Sloper Irmãos.

Amostras 1 pacote á ordem.

Fechaduras 1 cx. a Miranda Souza & C.

Impressos 1 cx a Abel Pinto.

Material telegraphico 3 cxs. ao dr. chefe do Districto.

Carga da Bahia

Charutos 1 cx. a Max Drechsler & C, 1 a Amorim Gortz & C.

Colla 1 fardo a M. M. da Nova.

Enxertos 3 cxs á ordem.

Laranjas 3 ditas idem.

Encommendas:

Impressos 1 encapado a A. Menezes.

Piassava 1 fardo a Miranda Souza & C.

Carga de Maceió

Bacalhão 250 barricas e 500 meias a Mendes Lima & C.

Vapor inglez *Thames*, chegado no dia 5 de Buenos Aires e escala, consignado a Williams & Johnson.

Carga de Montevidéo

Amostras 1 cx a J. F Baltar.

Xarque 918 fardos á ordem.

Vapor inglez *Spartan Prince*, chegado na mesma data de Nova York e consignado a T. D Evans

Arados 1 cx. a Numeriano Barbosa da Silva.

Armas de fogo 3 cxs. a Antonio Pinto da Silva & C.

Arame farpado 400 rolos aos mesmos.

Artigos photographicos 1 cx. a Ramiro Costa.

Charutos 1 vol. a Abel Pinto.

Capanas 3 cxs. a Antonio P. da Silva & C.

Drogas, productos pharmaceuticos e oleos essenciaes 4 cxs. a José Marques Ferreira.

Garrafas de vidro 2 cxs. aos mesmos.

Grampos para cerca 25 barricas a Antonio P. da Silva & C.

Guarnições 4 cxs. a Francisco Manoel da Silva.

Machina para descaroçar algodão, 57 cxs. á ordem.

Mercadorias 1 cx. a Guimarães Braga & C.

Relogios 8 vols. a Krauze & C.

Sabonete 2 cxs. a Gomes de Mattos Irmãos & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Agosto

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 4........	261.583$425
Idem do dia 6........	46.304$943
	310.888$368

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 4........	29.501$383
Imposto de consumo do dia 6.	1.963$068
Idem: Exportação........	3.893$311
Diversos impostos........	2.100$780
	37.458$542

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 4........	2.128$180
Idem do dia 6........	2.686$550
	4 814$730

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento dos dias 1 e 2........	8.337$892
Idem dos dias 3 e 4........	8.263$736
	16.601$628

CAIXA ECONOMICA

Dia 6: Entrada de depositos........	13.569$000
Saidas idem idem........	9.201$500
Saldo para a delegacia........	4.368$000
A pagar de liquidações e por conta........	21.855$172

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Agosto

Jacuhype, do sul hoje.
Itaiba, do sul hoje.
Byron, do sul hoje.
Campeiro, do sul a 9.
Guajará, do sul a 9.
Aragon, da Europa a 9.
Olinda, do sul a 10.
Author, da Europa a 11.
Natal, do sul a 13.
Bonn, da Europa a 13.
Cordillere, da Europa a 13.
Tennyson, de Nova York a 18.
Brazil, do norte a 18.
Nile, do sul a 20.
Gonçalves Dias, do norte a 22.
Alagoas, do norte a 22
Warrior, da Europa a 22.
Magellan, do sul a 26.

VAPORES A SAIR

Mez de Agosto

B. Aires e esc *Aragon*, a 9 á 1 h.
Amarração e esc *Una*, a 11 ás 4 h.
Porto Alegre e esc *Itaiba*, a 12 ás 4 h.
Natal e Mossoro *Natal*, a 12 ás 4 h.
Santos e esc *Bonn*, a 10 á 1 h.
Rio e esc. *Brazil*, a 18 ás 5 h.
B. Aires e esc. *Cordillere*, a 16 ás 5 h.
Santos e esc. *Tennyson*, a 18 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Beberibe*, v. generos.
Vapor nacional *Jaboatão*, v. generos.
Vapor inglez *Orator*, v. generos.
Vapor alemão *Sieglind*, v. generos.
Patacho nacional *Delicia*, v. generos,
Patacho inglez *Olinda*, bacalhão.
Patacho inglez *Bella Rosa*, bacalhão.
Lugre inglez *Evelyn*, bacalhão.

DIA 5—ENTRADAS

Rio e esc., 7 dias, vapor nl *Pernambuco*, de 760 tons., commandante O. Carneiro, equipagem 76, carga v. generos, á Lloyd Brazileiro.

Saint Johns, 36 dias, lugre inglez *Evelin*, de 166 tons., commandante Ceryl Harwood, equipagem 8, carga bacalhão, a Seixas Irmãos.

Manáos e esc., 9 1/2, dias, vapor nl. *Espirito Santo*, de 760 tons., commandante C. Carvalho, equipagem 74, carga v. generos, á Lloyd Brazileiro.

Nova York, 16 dias, vapor inglez *Spartan Prince*, de 2029 tons., commandante Mc. Jackman, equipagem 39, carga v. generos, a T. D. Evans.

Buenos Aires e esc., 9 dias, vapor inglez *Thames*, de 3033 tons., commandante H. Rudge, equipagem 162, carga v. generos, a Williams & Johnson.

SAIDAS

Southampton e esc., vapor inglez *Thames* commandante H. Rudge, carga varios generos.

Santos e esc., vapor inglez *Spartan Prince*, commandante Mc. Jackman, carga v. generos.

Buenos Aires e esc., vapor austriaco *Melpomene*, commandante G. Badelovick, carga v. generos.

Rio de Janeiro e esc., vapor nl. *Gram Pará*, commandante Tito Evangelista, carga v. generos.

DIA 6—SAIDAS

Manáos e esc., vapor nacional *Pernambuco*, commandante O. Carneiro, carga v. generos.

Rio e esc., vapor nl. *Espirito Santo*, commandante Carlos Carvalho, carga v. generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nl. *Pernambuco*, no dia 5:

RIO—Ulysses de Mello, Eduardo Hasslocker, dr. Gonzaga de Araujo, Joanna Reis, Irmã Euphrasia, Irmã Maria de Jesus, tenente Raymundo de S. Rego e 1 creado, Maria F. Ribeiro, 2 invalidos, 4 praças, 1 marinheiro nacional e 2 mulheres.

BAHIA—Albert Weidenbrock, J. de Sá Roque, Carlos Michaelli, A Kussner e sua senhora, F. Pinto Monteiro, Raoul Vivier, Laowig Pickel.

MACEIÓ—Izaac Menezes, Ledario Rosas, Oscar Marques, Alexandre Braga, d. Maria do Carmo Braga, Joaquim Carneiro, Joaquim D. Tontes, Antonio F. S. Filho e Narciso Machado.

—Do norte no vapor nl. *Espirito Santo*,

OBIDOS—Alfredo A. Costa, Augusto A. da Silva.

PARÁ—Severino B. de O. Cavalcante, Henrique Coutinho, Manoel F. Freitas e Manoel Pinheiro

MARANHÃO—Severino Henrique, Jayme Souto Maior.

CEARÁ—Jayme Matta, Antonio Joaquim, Manoel José, Vicente Medeiros, Antonio Medeiros e Natalino Silveira.

NATAL—José Dubeux, Belmira M. da Conceição e 1 cabo.

PARAHIBA—Alberto Falcão.

—Saidos para a Europa no vapor inglez *Thames*:

S. VICENTE—C. E. Stahelin.

LISBOA—Jules Nordmann, José A. dos Santos, Antonio G. Maia, sua senhora e 1 filho.

SOUTHAMPTON—Ernesto Haim e Beatriz Francis.

Banco do Brasil

Convidam-se os srs. accionistas deste Banco que entregaram até o dia 4 do corrente mez as cautelas do extincto Banco da Republica do Brasil inscriptos neste Estado, para trocar pelos do novo Banco, a vir receber o bonus de 5$000 por cada acção que possuiam, no escriptorio de Pereira Carneiro & C.ª, á rua do Commercio n.º 6—1.º andar.

Recife, 27 de julho de 1906.

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos........ 4$000
Primeira........ 3$400
Segunda........ 2$400

Caes Capibaribe ns. 54 a 60.

ILEGÍVEL